



Pregão Presencial SRP 026/2022



Edital de Licitação

Pregão Presencial – SRP nº 026/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de “MEDICAMENTOS”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Processo Administrativo nº: 123/2022.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de JUNHO de 2022, às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>



Pregão Presencial SRP 026/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 026/2022 **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio da Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Mariana de Vasconcellos Pontes Alves – Pregoeira Substituto e Luciano Messias dos Santos – Membro, designados pela **Portaria Nº 3330 de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município dia de 26 de novembro de 2021**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial SRP** do tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **22/06/2022, às 09:00 horas no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado á Rua: Coronel Moreira da Silva nº. 232, Centro – Mangaratiba- RJ, 23860-000**. A licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.184/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07, de agosto de 2014, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no mesmo endereço e hora indicada no **item 1.1** na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

1.3. A sessão de processamento do pregão que se realizará na data, hora e local indicados no **item 1.1**, será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI, quando sinalizado no Anexo I do Edital, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14.

1.5. Caso não haja **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, devendo tal ato ser justificado pelo pregoeiro.

1.6. Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Pregoeira. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados se manifestar, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

1.7. Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

2. DO OBJETO



Pregão Presencial SRP 026/2022

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de “MEDICAMENTOS”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.3. A Contratações oriunda deste certame deverão atender às especificações contidas no termo de referencia, sendo de **Integral responsabilidade da Secretaria requisitante bem como a sua fiscalização e Documentação Técnica**. No que diz respeito as informações técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/instalação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho do objeto a ser licitado. Cabe ressaltar que de acordo com o art. 55 inciso XIII da Lei 8666/93 a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na Licitação.

2.4 As “Cotações de Preços” que originaram os valores do Anexo I do presente Edital, foram elaboradas pela “Superintendência de Compras” e são de total responsabilidade da mesma, conforme Art. 5º do Decreto Municipal nº 4595/21.

3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, localizada na Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba – RJ, de 08 às 16 horas, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas: e-mail, cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

3.2. Para tanto se faz necessário a entrega de uma resma de papel A4, no endereço indicado no **item 3.1**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam às condições deste edital.

4.1.1 Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2. Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);



Pregão Presencial SRP 026/2022

4.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.2.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial; As empresas em Recuperação Judicial ficam dispensadas da Certidão de Falência e Concordata. Dispensa que não desobriga a apresentação das demais Certidões exigidas neste Edital, salvo os casos de decisão em sentido contrário. As empresas em Recuperação Judicial que já possuam Plano de Recuperação “Homologado” pelo Juízo competente deveram apresentá-los no envelope de B – Documentos de Habilitação. Para demonstrarem sua Capacidade Econômica e Financeira.

4.2.7 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.2.8 Em consórcio ou grupo de empresas.

4.3. É vedada também a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

4.3.1 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em vigor.

4.3.2 Este pregão contém cota de participação para **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI**, cadastradas ou não neste Município, que atenderem às exigências constantes deste edital e seus anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

4.4. Caso não haja **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI** interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI**, devendo tal ato ser justificado pela pregoeira.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os valores ofertados e registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) MESES**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços não admitindo prorrogação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através de Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas



Pregão Presencial SRP 026/2022

e lances de descontos assinar Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2. Apresentar declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, que deverá ser entregue fora do envelope de proposta de preços juntamente com a Carta de Credenciamento conforme Modelo estabelecido no **Anexo III**. Declarar, em documento apartado, que não tem a intenção de infringir o Art 80 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil.

6.3. Os documentos de **Credenciamento** serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

6.4 Entende-se por documentos de **Credenciamento** os seguintes, relacionados abaixo:

- a) Ato Constitutivo (Contrato Social) cópia (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade) ;
- b) Cópia da carteira de identidade de todos os sócios (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);
- c) Cópia da carteira de identidade do procurador (se for o caso) - (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);
- d) Cópia do instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (se for o caso de procurador e/ou representante da empresa);

6.4.1. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

6.4.2. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.4.3 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

6.4.4 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

6.4.5 Estes documentos por sua vez, serão examinados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.



Pregão Presencial SRP 026/2022

6.4.6 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.7 As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de preço e de documentação.

7.2. Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

(a) - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS - 1 (uma) via;
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **026/2022**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

(b) - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **026/2022**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

7.3. Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.4. Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo II) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

7.5. Os preços serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação do valor unitário.

7.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



Pregão Presencial SRP 026/2022

7.7. Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.8. A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.9. O ENVELOPE “B” conterá os documentos especificados no item 10.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

8.1.1. Datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora Pré-estabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, CNPJ, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada no contrato social, sobre o carimbo com o nome, identidade ou CPF, bem como, o número do Pregão para Registro de Preços e do Processo Administrativo, devendo indicar expressamente a marca.

8.1.2. Valor unitário e valor total, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou, que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades estipuladas previamente no edital previsão inflacionária. Nos valores já deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; devendo declarar expressamente em documento apartado ao da proposta.

8.1.3 Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá trazer um Pen Drive com a proposta eletrônica preenchida, (arquivo digital fornecido pela Secretaria de Compras e Suprimentos) para posterior lançamento no sistema quando não for valor GLOBAL, sendo valor GLOBAL não necessita.

8.1.4 O referido Formulário citado acima deveser solicitado através do e-mail, cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e na solicitação deverá conter todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

8.1.5. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

8.1.6. Conter o número a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Banco em que possui conta corrente com seu respectivo número e agência;

8.1.7. Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;



Pregão Presencial SRP 026/2022

8.1.8 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital e a ausência de quaisquer informações acarretará na inabilitação do licitante, devendo declarar expressamente em documento apartado ao da proposta, que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades estipuladas conforme Anexo I do Edital.

8.1.9 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

8.1.10 A Pregoeira **poderá** solicitar às licitantes o envio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se atendem ao TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital. (QUANDO COUBER).

8.1.11 Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, no Envelope A, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo XII) e Declaração de Conhecimento do Objeto ou Declaração de Execução de Serviços (Anexo XIII).

8.1.12 No caso da empresa licitante que apresentar sua proposta, participar dos lances, ser declarada vencedora e for convocada para assinar o instrumento contratual e sem razão (es) justificada, não quiser assiná-lo, esta será punida na forma da lei, pois veio participar meramente para atrapalhar o certame e será enquadrada como litigante de má fé.

8.2. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI:

a) As **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI**, mais bem classificada, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei supra mencionada.

b) Não ocorrendo a apresentação de lance das **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI**, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

9. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Mangaratiba a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.2. Ao licitante vencedor, do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



Pregão Presencial SRP 026/2022

9.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.4. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

10.1. O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira deverá conter:

10.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;
- a.2) Cédula de identidade de todos os sócios.
- b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Quanto ao contrato social, será verificada a composição societária da empresa, com o objetivo de comprovar que inexistem servidores do município no seu quadro de sócios.

10.1.2 Regularidade Fiscal /Trabalhista:

10.1.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, artigo 29, II da lei 8.666/93;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.
- d.1) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o



Pregão Presencial SRP 026/2022

caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

d.2) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza, da sede ou domicílio da licitante.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT e CND.

10.1.2.2 Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº.123/2006, 147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

b) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI deverão apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, 147/2014.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

e) A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP.

f) A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão presencial só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

10.1.3 PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.3.1 Atestado de comprovação de aptidão, mediante um atestado (no mínimo), para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por entidades de direito público ou privado apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada em cartório;



Pregão Presencial SRP 026/2022

10.1.3.2 Apresentar a Documentação Técnica conforme exigida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.1.3.3 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase , a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior , continuidade ao certame.

10.1.4 OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme modelo constante no **Anexo VII**;

a.1 - Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

a.2 - Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (**Anexo V**) e poderá ser consultado o CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, do Portal da Transparência do Governo Federal.

a.4 Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo VI**;

10.1.5 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

10.1.5.1 Serão aceitos o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** expedidos pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste **Município de Mangaratiba**.

10.1.5.2 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste **Município de Mangaratiba**, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos ali elencados, conforme Artigo 16 § 1º (primeiro) do Decreto Municipal nº. 1.184 de 04 de agosto de 2006;

10.1.5.3 Por Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, deve-se entender como aquele que se encontre com todos os documentos em vigor na data estabelecida no Preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes;

10.1.5.4 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** terá validade de **12 (doze) meses**, entretanto, as certidões vencidas deverão ser atualizadas e apresentadas antes ou no ato do certame, sob pena de **INABILITAÇÃO** da licitante.



Pregão Presencial SRP 026/2022

10.1.5.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.1.5.6 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.5.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

10.1.5.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

10.1.6. PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a-) Certidões Negativas de Falência e Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante ou de seu principal estabelecimento. Se o licitante não for da Comarca de Mangaratiba ou ainda na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

a.1) As certidões comprobatórias do atendimento da letra a, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição e 1º e 2º Registro de Interdições e Tutelas, quando for o caso.

b-) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c-) Comprovação de ser dotada de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.

d-) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A licitante deverá apresentar o livro diário, permitindo identificar o termo de abertura e encerramento do mesmo, com a chancela da junta comercial atestando o seu registro.

e) Apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$



Pregão Presencial SRP 026/2022

ILG é o índice de liquidez geral; **AC** é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **ELP** é exigível em longo prazo e **AT** é o ativo total.

10.1.6.1 Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”

- a) As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado;
- b) As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;
- c) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituída no exercício em curso;
- d) Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do ultimo exercício encerrado;
- e) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.
- f) As empresas que enviarem seu Balanço Patrimonial por Escrituração Digital, deverão apresentar o SPED, com o Termo de Abertura e Encerramento, até o prazo de trinta de junho as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do ultimo exercício encerrado.
- g) As empresas com tempo de existência inferior a 01 (um) ano, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado ao CRC – RJ.
- h) As licitantes enquadradas como MICROEMPRESA/MEI, no caso das licitações serem para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme art. 3º do Decreto Federal 8538/2015.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

11.2. Após os respectivos credenciamentos, as empresas deverão entregar os envelopes separados, a Proposta de Preços – Envelope A e os Documentos de Habilitação – Envelope B;

11.3. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do **item 6.1** deste edital.

11.4. Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo desclassificadas as propostas com valores acima do estimado conforme Termo de Referência Anexo I:



Pregão Presencial SRP 026/2022

11.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

11.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.5.1. Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM:**

11.5.2. Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.6. Serão qualificados pela pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

11.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.6, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.8. Aos licitantes qualificados serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

11.9. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.10. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 11.6, 11.7 e 11.8, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

11.11. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

11.12. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

11.14. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.15. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

11.16. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Pregão Presencial SRP 026/2022

11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.18. Declarada o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

11.19. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.20. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor.

11.21. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

11.22. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

11.24. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

11.25. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da ADMINISTRAÇÃO este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.26. Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14, portanto o julgamento para estes itens obedecerá as regras de Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

11.27. Não caberão “Desistência de Proposta” após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceita pela Pregoeira.

12. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas, das 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, situada na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, pelo e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.



Pregão Presencial SRP 026/2022

12.2. O licitante poderá impugnar o edital com pelo menos 02 dias úteis de antecedência da data da abertura dos envelopes de habilitação e para o cidadão em até 05 dias úteis;

12.3. As impugnações interpostas deverão ser entregues em original em 02 (DUAS) vias, diretamente na Secretaria de Compras e Suprimentos, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, das 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

12.4. As impugnações poderão ser recebidas por quaisquer funcionários da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

12.5. Após o recebimento, o mesmo deverá ser encaminhado a Pregoeira do Município, que deverá proceder a sua juntada ao processo administrativo, devendo decidir pela petição no prazo de 24 hrs.

12.6. Caberá a Pregoeira do Município responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão com o envio para o Seretário (a) da Secretaria solicitante conforme Lei Complementar Municipal nº 41 de 31 de janeiro 2011- Art. 46, para ciência e manifestação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

12.7. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPORTARA EM PLENA E TOTAL ACEITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL;

12.8. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

12.9. Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** para que o Setor Solicitante, para que seja respondido tais esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê continuidade e ciência a resposta da impugnação a (s) empresa(s) solicitante (s).

12.9. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

13. DO ESCLARECIMENTO AO RECURSO

13.1 Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer **Licitante Credenciado** poderá manifestar a intenção de interpor Recurso e deverá fazê-lo de próprio punho e os motivos deverão ser explicados no mesmo, com registro em **Ata** da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso razões no prazo de **3 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



Pregão Presencial SRP 026/2022

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 Os recursos (razões) e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão em original em **02 (DUAS) vias**, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 Os Recursos serão recebidos por quaisquer funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnant, em todas as vias.

13.6 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a **SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS E SUPRIMENTOS** que encaminhará a Pregoeira, que no prazo de 01 (um) dia útil, decidirá pelo recebimento de forma fundamentada;

13.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação, conforme Decreto Municipal 4595/2021.

13.8 Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar o (os) **RECURSO (OS) IMPETRADO**, ao Setor Solicitante, para que seja respondido os esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê ciência a resposta do **RECURSO (OS)** a (as) empresa(s) solicitante (s) e posterior continuidade ao certame.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 de Setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 4595, de 10 de novembro de 2021 e será subscrita pelo **Secretário responsável pela pasta**.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Será registrado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



Pregão Presencial SRP 026/2022

15.3. Colhidas às assinaturas a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos providenciará a imediata publicação do resultado e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

15.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com os Decretos Municipais de nº 1504/2007 e Decreto nº 4595/2021.

15.5. A Secretaria requisitante poderá a qualquer tempo solicitar a Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba, que seja elaborado um Contrato de Prestação de Serviços ou de Aquisição do objeto Licitado com a empresa vencedora do Certame conforme Decretos Municipais de nº 1504/2007 alterado pelo Decreto 3812/2017, Decreto nº 4595/2021 e Decreto Federal 7892/2013.

O futuro Contrato poderá ser prorrogado nos moldes ARTIGO 57, inciso II do Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Na celebração e formalização de contrato com base em Atas de Registro de Preços deverá ser observado os ditames da Lei nº 8.666, de 1993. Ou seja, "A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/2001.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade do registro de preços será no período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da Assinatura da respectiva Ata.

16.2. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal n.º 1504, de 05 de Setembro de 2007.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Compra que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.2. A existência do registro dos valores ofertados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças para, logo após a emissão da Nota Fiscal, Certidões Negativas de Débitos a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade no que concerne ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

17.4. É facultado a Pregoeira, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação,



Pregão Presencial SRP 026/2022

para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos percentuais de descontos ofertados.

17.5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.5.1. Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão pela conta das dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.102
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.131
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.132
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.135
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.148
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.149

18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de MANGARATIBA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02.

18.2. O atraso injustificado na entrega de materiais/fornecimento/serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

18.2.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

18.2.2. 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

18.3. As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.4. Pela inexecução total ou parcial, a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

18.4.1. Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 20.2.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

18.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

18.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Pregão Presencial SRP 026/2022

PARÁGAFO ÚNICO – A aplicação da sanção prevista no **subitem 20.4.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 20.4.2 e 20.4.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 20.4**, reserva-se a Pregoeira após solicitação do órgão requisitante, o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

18.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18.7. A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva do ordenador de despesa da secretaria** em atendimento ao órgão requisitante.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007, Decreto Municipal n.º 4595, de 10 de novembro de 2021 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos deste Edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.4. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, e-mail ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.5. O preço registrado poderá ser revisto nos termos do art. 9º do Decreto Municipal 1504, de 05 de Setembro de 2007 em decorrência de manter a equidade avençada.

19.6. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, **Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27 – Centro – Mangaratiba.**



Pregão Presencial SRP 026/2022

19.7. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.8. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação.

19.9 - "TODOS" os processos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba são LANÇADOS NO SIGFIS, conforme Deliberação 312/20 e de acordo com o Decreto Municipal 4595/2021.

19.10 – O Edital observou todas as prescrições legais, mormente aquelas dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, assim, não há que se falar em desrespeito aos mandamentos legais e ao interesse público.

19.11 - As empresas licitantes, que vierem a litigar de má fé, ou seja, atuar de modo a prejudicar a outra, sem razões aparentes, despidas de fundamentos reais, lógicos e com a intenção pura e simples de causar um dano, e demais definições conforme Art 80 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil, esta será punida conforme Art 81 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil e demais que forem cabíveis.



Pregão Presencial SRP 026/2022

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência e Pesquisa de Mercado;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Decl. de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VI – Declaração de Fatos Superveniência e Demais Informações;
- g) Anexo VII – Mod. de Decl. de Cumprimento do Inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- i) Anexo IX – Modelo de Autorização de Compra;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa e Pequeno Porte ou MEI;
- l) Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) AnexoXII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de proposta;
- n) Anexo XIII - Modelo Declaração de condições de execução de serviço ou conhecimento do objeto;
- o) AnexoXIV - Minuta de Contrato;
- p) Anexo XV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

Mangaratiba/RJ, em 03 de JUNHO de 2022.

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia nº 141, centro Mangaratiba.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA - CNPJ 29.138.310/0001-04**

1. DO OBJETO

1.1. A contratação da empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos da **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME)** – Farmácia Básica e Hospitalar para atendimento das eventuais necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os **MEDICAMENTOS (Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar)** são medicamentos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupção nos atendimentos de emergência (acidentes de trânsito, cirurgias de emergência, internações clínicas), podendo ocorrer perda de vida, evidenciando falta de Gestão, negligência (médica e de atendimento) e interrupção no tratamento, colocando em risco não somente a qualidade de vida dos munícipes como também a credibilidade da população quanto à qualidade da **SAÚDE** em nosso município.

2.2. **Importante frisar que uma rede de saúde municipal abastecida na sua plenitude com insumos farmacológicos, entre outras ações, contribui para o fortalecimento do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.**

2.3. Por fim, considerando não ser possível precisar com exatidão a demanda a ser recebida, por tratarem-se de atendimentos que preconizam a humanização e individualização dos procedimentos, respeitando suas particularidades, faz-se necessária a aquisição periódica destes.

2.4. Registra-se que as quantidades foram devidamente revisadas e atualizadas pela **Coordenação de Farmácia da SMS**, conforme a Relação Municipal de Medicamentos (**REMUME**)

2.5 **A metodologia usada para estimar as quantidades:**

1) O estudo técnico foi realizado pela **Coordenação de Farmácia da SMS**, baseou-se no consumo das unidades no ano de **2020/2021**.

3. DOS PEDIDOS

3.1.
Os

MEDICAMENTOS serão solicitados, via Comunicação Interna (**CI**), a Coordenação de Farmácia, pelos responsáveis dos setores em cada Unidade de Saúde, na medida em que existir a necessidade.



Pregão Presencial SRP 026/2022

3.2. A Coordenação de farmácia de posse deste quantitativo emitirá uma ou mais **CI** para a Superintendência Administrativa de Compras, contendo a **relação** dos medicamentos necessário para o atendimento das necessidades das Unidades solicitantes.

3.3. A Superintendência Compras emitirá um ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização pelo Secretário Municipal de Saúde, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas.

3.4. Após recebimento do Empenho, a Superintendência Administrativa de Compras enviará uma **AF (Autorização de Fornecimento)** para as Empresas que procederão ao fornecimento dos medicamentos.

3.5. Os pedidos serão separados de acordo com os destinos e a origem/fonte dos recursos, CONFORME exemplos abaixo:

- a) **Exemplos de destino: HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**
- b) **Exemplos de recursos/fonte: MAC, BLAT, ROYALTIES.**

4. DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA

4.1.

Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os medicamentos, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, Alto de IBICUÍ nº 75 – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento.

4.2. A entrega se dará da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade dos medicamentos com a especificação, constando das seguintes fases:
 - b) Abertura das embalagens;
 - c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
 - d) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material pela da Secretaria Municipal de Saúde;
 - e) O recebimento provisório dos **medicamentos** não constitui aceitação dos mesmos;



Pregão Presencial SRP 026/2022

- f) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos medicamentos e consequente aceitação;
- g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo medicamento será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- h) **Somente serão aceitos** os medicamentos que, por ocasião da data de entrega, no **mínimo 80%** (oitenta por cento) **de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento)**;
- i) **Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter o nº do lote, nome do fabricante e o prazo de validade.**

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATADA

- a) Entregar os medicamentos no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar/termo de Referência;
- b) Substituir no prazo de 24(vinte e quatro) horas os medicamentos que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado.
- b) Manter em estoque quantidade necessária dos medicamentos em atendimento às necessidades da SMS.
- c) Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.
- d) Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos medicamentos objeto deste Termo de Referência, incluído frete até os locais de entrega.
- e) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste termo de Referência.
- g) Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos medicamentos;
- h) Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- i) Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos medicamentos;



Pregão Presencial SRP 026/2022

j) Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entrega dos medicamentos.

k) A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

5.2 DA CONTRATANTE

a) Requisitar os medicamentos com antecedência mínima de 72 horas para que a Empresa possa cumprir o prazo determinado para a entrega.

b) Pagar o valor das aquisições de acordo com as entregas efetivamente realizadas;

c) Fiscalizar a execução do termo / instrumento a ser firmado, apontando os vícios e defeitos, e determinando a substituição dos produtos entregues fora das especificações

d) Receber os medicamentos, nas condições estipuladas no termo/ instrumento a ser firmado.

e) Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as condições previstas neste termo / instrumento a ser firmado.

f) Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento a ser firmado.

g) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

h) Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da **Nota Fiscal Eletrônica**.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1
A

GESTÃO do referido **INSTRUMENTO** será exercida pelo **Secretário Municipal de Saúde**.

6.2. Os FISCAIS do instrumento, serão a **Farmacêutica Responsável pelo recebimento e dispensação dos medicamentos, Rosana de Lara Castro, CRF nº23478** e o **Coordenador do Almoxarifado Central da SMS, Sr. Jorge Luiz de Oliveira Ribeiro mat. 73545** que poderão indicar outros servidores para que em conjunto realize o acompanhamento do recebimento e dispensação dos medicamentos.

7. DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1.

Após o recebimento e conferência do medicamento por parte dos **responsáveis** da farmácia e do Almoxarifado Central e pelo Fiscal do Contrato, **estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal**



Pregão Presencial SRP 026/2022

Eletrônica e a mesma será enviada via CI à Superintendência Administrativa de Compras, que remeterá ao **setor de Protocolo**, para abertura de processo de pagamento.

7.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento **da Nota Fiscal Eletrônica** por parte do Fundo Municipal de Saúde.

8. DAS SANÇÕES

8.1 A Secretaria Municipal de Saúde instaurará o devido processo administrativo para aplicar as sanções administrativas cabíveis, quais sejam, conforme **art. 87 da Lei nº 8666/93**, rescisão unilateral e consequências, previstas no **art. 80 da Lei de Licitações, respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa.**

9 . DOS RECURSOS

9.1. Por se tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e / ou programa solicitante.

9.2 Importante ressaltar algumas das fontes de recursos possíveis para a aquisição dos materiais solicitados, segundo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** são: **MAC, ATB, ROYALTIES**

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O prazo de execução será de **12(doze)meses** a partir da data de assinatura do Instrumento.

11. DAS GARANTIAS

11. Ficam dispensadas as garantias nos termos do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

12. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

12.1 As Propostas de Preços deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora Pré-estabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, CNPJ, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada no contrato social, sobre o carimbo com o nome, identidade ou CPF, bem como, o número do Pregão para Registro de Preços e do Processo Administrativo, devendo indicar expressamente a marca, o fabricante, a procedência e o número do Registro da ANVISA, publicação do registro dos produtos no D.O.U dentro do prazo de validade.

12.2 O Valor unitário e o Valor total, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou, que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades estipuladas previamente no edital previsão inflacionária. Nos valores já deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; devendo declarar expressamente em documento apartado ao da proposta.

12.3 Atestado de comprovação de aptidão, mediante um atestado (no mínimo), para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por entidades de direito público ou privado apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada em cartório;



Pregão Presencial SRP 026/2022

12.4 Licença para funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada, com o respectivo prazo de validade;

12.5 A empresa licitante **VENCEDORA** deverá apresentar sob pena de desclassificação “Amostra” de um item com a gravação eletrônica em sua embalagem secundária “**USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA**”, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos, a amostra deverá ser entregue em 48 (quarenta e oito) horas úteis após o encerramento do Certame, na Secretaria Municipal de Saúde, em envelope pardo lacrado com a devida identificação da empresa. Caso a empresa licitante atenda as exigências acima, será emitida a declaração pelo profissional responsável integrado a Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 18 de abril de 2022.

Responsável do Setor: _____
Marcelus Argento de Araujo
Subsecretario Administrativo

Responsável Técnico: _____
Rosana de Lara Castro, CRF nº23748
Coordenadora da Farmácia

Autorizado por: _____
Dra. Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Saúde



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXOS

Planilha com o consumo de todas as Unidades Estimada Para Futura Aquisição para 12(doze) meses.

Anexo I- Medicamentos de Farmácia Básica;

Anexo II- Medicamentos de Farmácia Hospitalar.



Pregão Presencial SRP 026/2022

Anexo I

MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDA DE
01	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	CP	200
02	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG	CP	300
03	ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G	ENV	5.000
04	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120ML	FR	2.000
05	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML	FR	3.000
06	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS	CP	7.500
07	ACICLOVIR 5% CREME TUBO COM 10 G	TB	1.000
08	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CP	600.000
09	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG	CP	6.000
10	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG / ML SOL. ORAL GOTAS 20ML	FR	3.000
11	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CP	70.000
12	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGÁVEL	CP	4.000
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FR	2.500
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CP	2.000
15	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS	CP	12.000
16	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDOS	CP	15.000
17	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDOS	CP	25.000
18	ALPRAZOLAM 2,0 MG COMPRIMIDOS	CP	30.000
19	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CP/C AP	150.000
20	AMOXICILINA 250 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	FR	4.000
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	FR	2.000
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG COMPRIMIDO	CP	150.000
23	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	CP	300.000



Pregão Presencial SRP 026/2022

24	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	CP	400.000
25	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	CP	25.000
26	BENZOATO DE BENZILA 0,25G/ML EMULSÃO TÓPICA 100ML	FR	2.000
27	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80ML	FR	2.500
28	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	CP	20.000
29	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	CP	90.000
30	BISACODIL 5MG COMPRIMIDOS	CP	15.000
31	BIMATOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,03% 3ML	FR	200
32	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	CP	6.000
33	BRINZOLAMIDA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 10MG 5ML	FR	200
34	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ML	FR	1.500
35	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. P/ NEBULIZACAO 20ML	FR	1.300
36	BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 2MG /ML DOSE AERO 10ML	FR	500
37	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	CAP	40.000
38	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	FR	1.500
39	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES	FR	400
40	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES	FR	200
41	CAPTOPRIL 25 MG.COMPRIMIDOS	CP	780.000
42	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	FR	600
43	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS	CP	100.000
44	CARBERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDOS	CP	200
45	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI DE COLECALCIFEROL	CP	8.000



Pregão Presencial SRP 026/2022

46	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI DE COLECALCIFEROL	CP	6.000
47	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CP	13.500
48	CARBONATO DE LÍTIO 450MG RETARD	CP	15.000
49	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL, 500 MG,FRASCO COM 60 CAPSULAS.	UN	100
50	CARVEDILOL 12,5MG	CP	70.000
51	CARVEDILOL 3,125MG	CP	60.000
52	CARVEDILOL 6,25 MG	CP	56.000
53	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	CAP	125.000
54	CEFALEXINA 250 MG /5ML FRASCO COM 60 ML	FR	4.000
55	CETOCONAZOL XAMPU 2% FR 100ML	FR	500
56	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	CP	19.000
57	CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G	TB	4.000
58	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDOS	CP	1.000
59	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDOS	CP	600
60	CLARITROMICINA 50MG/ML GRANULOS PARA SUSPENSAO 60ML	FR	3.000
61	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CP	5.000
62	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20ML	FR	500
63	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDOS	CP	30.000
64	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDOS	CP	500.000
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL FR 30ML	UN	1.000
66	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML	FR	4.000
67	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML	FR	4.000
68	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDOS	CP	6.000
69	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS	CP	115.000
70	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDOS	CP	52.500



Pregão Presencial SRP 026/2022

71	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	CP	60.000
72	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CAPSULAS	CAP	5.000
73	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDOS	CP	30.000
74	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDOS	CP	1.500
75	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDOS	CP	20.000
76	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40MG FRASCO 20 ML	FR	100
77	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MGCOMPRIMIDOS	CP	25.000
78	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30MG COMPRIMIDOS	CP	30.000
79	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 20MG 5ML	FR	500
80	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CP	150.000
81	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML 20ML	FR	300
82	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG. COMPRIMIDOS	CP	40.000
83	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG. COMPRIMIDOS	CP	35.000
84	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG COMP. REVESTIDO	CP	25.000
85	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP. REVESTIDO	CP	50.000
86	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMPRIMIDOS	CP	15.000
87	LEVOMEPRMAZINA 25MG COMPRIMIDOS	CP	15.000
88	LEVOMEPRMAZINA 40 MG SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	1.000
89	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% TUBO 30G	UN	1.500
90	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 100MG FRASCO 50ML	F/A	1.000
91	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDOS	CP	40.000
92	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS	CP	800.000
93	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDOS	CP	15.000



Pregão Presencial SRP 026/2022

94	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDOS	CP	10.000
95	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML	FR	200
96	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	100.660
97	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	CP	104.470
98	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDOS	CP	7.000
99	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAPSULA	CAP	20.000
100	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDOS	CP	1.800
101	COLAGENASE POMADA 0,6UI/G BISNAGA 30G	TB	5.000
102	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA 10G	TB	4.000
103	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML	FR	200
104	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	CP	3.000
105	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FR	2.000
106	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDOS	CP	75.000
107	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDOS	CP	115.000
108	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G 60GR	TUB	3.300
109	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDOS	CP	100.000
110	DICLOFENACO SODIO 50MG COMPRIMIDOS	CP	110.000
111	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS	CP	15.000
112	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDOS	CP	16.000
113	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG COMPRIMIDOS	CP	2.000
114	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML FRASCO 10ML	FR	4.000
115	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDOS	CP	300.000
116	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250 MCG/DOSE COM 200 DOSES, FRASCO DOSIFICADOR	FR	200
117	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO INALATÓRIA FLACONETE COM 2ML	FR	2.000
118	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML + SERINGA DOSADORA	FR	100



Pregão Presencial SRP 026/2022

119	ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDOS	CP	500
120	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	CP	90.000
121	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G	TB	100
122	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDOS	CP	2.000
123	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G CREME 25G .	TB	1.000
124	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG COMPRIMIDOS	CP	10.000
125	FENITOÍNA 100 MGCOMPRIMIDOS	CP	70.000
126	FENOBARBITAL 100MGCOMPRIMIDOS	CP	80.000
127	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20 ML	FR	1.000
128	FLUCONAZOL 100MG CAPSULA	CAP	100
129	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	CAP	12.000
130	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG COMPRIMIDOS	CP	1.500
131	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG PÓ INALANTE CAPS 60	FR	500
132	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA), SOLUÇÃO ORAL 60ML	FR	4.000
133	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	CP	150.000
134	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	CP	500.000
135	GLICLAZIDA 30 MG RETARD COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	5.000
136	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDOS	CP	80.000
137	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL 20ML	FR	500
138	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	700.000
139	HIDROGEL COM ALGINATO GEL 85G	BG	500
140	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	FR	3.000
141	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 60MG+40MG/ML-FRASCO 240ML	FR	2.000
142	HIOSCINA 10MG/ML FR.C/20ML	FR	1.000



Pregão Presencial SRP 026/2022

143	HIOSCINA +DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML 20ML	FR	1.500
144	HIOSCINA + DIPIRONA +10MG+250MG COMPRIMIDOS	CP	87.000
145	HIOSCINA 10MG COMPRIMIDOS	CP	50.000
146	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL 30ML	FR	3.000
147	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDOS	CP	200.000
148	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	CAP	15.000
149	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	CP	10.000
150	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120ML SABOR AMEIXA	FR	200
151	LATANOPROSTA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,005% 2,5ML	FR	100
152	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG COMPRIMIDOS	CP	1.000
153	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG COMPRIMIDOS	CP	1.000
154	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDOS	CP	1.000
155	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG COMPRIMIDOS	CP	1.000
156	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	CP	5.000
157	LEVONORGESTREL 0,75 MG CARTELA COM 2 COMPRIMIDOS	CP	1.000
158	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDOS	CP	3.000
159	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDOS	CP	3.000
160	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDOS	CP	3.000
161	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A e E). CONTÉM NA SUA COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPROICO, ACIDO LÁURICO, ÁCIDO LINOLEICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS. FRASCO: 100ML	FR	1.500
162	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDOS	CP	60.000
163	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	FR	3.600
164	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	CP	950.000
165	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CP	40.000



Pregão Presencial SRP 026/2022

	COMPRIMIDOS		
166	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE 120ML	FR	5.000
167	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDOS	CP	85.000
168	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	CP	300.000
169	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	CP	200.000
170	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	300
171	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	300
172	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 30ML	FR	2.000
173	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDOS	COM P	8.000
174	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDOS	CP	2.000
175	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	CP	25.000
176	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	CP	40.000
177	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50G CADA UNIDADE COM 10 APLICADORES	TB	5.000
178	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	CP	30.000
179	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	CP	100
180	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	CP	100
181	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDOS	CP	13.000
182	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS	CP	90.000
183	MUPIROCINA 20MG/G CREME TUBO 15G	TB	3.000
184	NIMODIPINA 30MG COMPRIMIDOS	CP	500
185	NIFEDIPINA RETARD 20MG COMPRIMIDO	CP	20.000
186	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	CP	30.000
187	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO 28G	TB	1.500
188	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%TB 80G CADA UNIDADE COM 10 APLICADORES	TB	3.000
189	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	CAP	8.000



Pregão Presencial SRP 026/2022

190	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50 ML	FR	1.500
191	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO 60G CADA UNIDADE COM 14 APLICADORES	TB	7.000
192	NORETISTERONA 0,35MG	CP	10.000
193	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDOS	CP	10.000
194	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	1.000
195	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CAP	400.000
196	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	CP	12.000
197	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA E POMADA - BISNAGA 45G	TB	3.000
198	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	CP	115.000
199	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	FR	5.000
200	PERICIAZINA 1% SOL. ORAL - FR. 20ML	FR	400
201	PERICIAZINA 4% SOL. ORAL - FR. 20ML	FR	400
202	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO 60ML	FR	3.000
203	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDOS	CP	500
204	POLIVITAMINAS E POLIMINERAIS SUSPENSÃO ORAL FR 250ML A CADA 5ML CONTÉM- CÁLCIO 106MG+VIT B12 1,5MCG+VIT D3 100UI +FOSFORO 72MG+ZINCO 2MG SABOR TUTTI FRUTTI	FR	500
205	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDOS	CP	60.000
206	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS	CP	70.000
207	PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG CAPSULAS	CAP	500
208	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG CAPSULAS	CAP S	1.000
209	SACCHAROMYCES BOULRDII 200 MG ENVELOPES 1GR	ENV	1.000
210	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G, GLICOSE ANIDRÁ 20G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 28,84G SACHE	SAC HÉ	6.000
211	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS	CP	8.000
212	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	CP	36.000



Pregão Presencial SRP 026/2022

213	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML. 10ML	FR	2.000
214	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	CP	400.000
215	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	4.000
216	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME TUBO 50G	TB	1.000
217	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME POTE 400G	PT	300
218	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FR	300
219	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	CP	20.000
220	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO 5ML	FR	300
221	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G, SACHÊ DE 5 GRAMAS	ENV	7.000
222	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA 400MG COMPRIMIDO	CP	5.000
223	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPRIMIDOS	CP	300
224	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15G	TB	8.000
225	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/ DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSOL ORAL, 200 DOSES.	FR	300
226	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG COMPIMIDOS	CP	200
227	SULFATO FERROSO (Fe elementar) 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	FR	1.500
228	SULFATO FERROSO 40MG (DE Fe ELEMENTAR) COMPIMIDOS	CP	115.000
229	TARTARATO DE BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,2% 5ML	FR	400
230	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDOS	CP	6.000
231	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO FR.C/5ML	FR	400
232	TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,004% 2,5ML	FR	200
233	TROPICAMIDA 1% FR.C/5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	100
234	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO	CP	23.000
235	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A	FR	500



Pregão Presencial SRP 026/2022

	50 MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML) XAROPE 100ML		
236	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDOS	CP	30.000
237	VARFARINA SÓDICO 5 MG COMPRIMIDOS	CP	600
238	VASELINA POMADA TUBO 30G	TB	200
239	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FR	50
240	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA (cada drácea contém: mononitrato de tiamina 15mg, riboflavina 3mg, nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg) COMPRIMIDOS	CP	60.000
241	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE 120ML (a cada 15ml contém: Cloridrato de Tiamina (Vit.B1) 5,0 mg, Riboflavina 1,0 mg, Cloridrato de Piridoxina 3,0 mg, Nicotinamida 30 mg, Pantotenato de Cálcio 4,0 mg)	FR	3000
242	VITELINATO DE PRATA 10% - COLÍRIO 5ML	FR	50



Pregão Presencial SRP 026/2022

Anexo II

MEDICAMENTO DA FARMACIA HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
243	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	1000
244	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL 1 ML POR UNIDADE	INJ	500
245	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML INJETÁVEL 1 ML POR UNIDADE	INJ	500
246	ACETILCISTEINA 100MG/ML AMP 3 ML	INJ	5.000
247	ACICLOVIR SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 250MG PARA DILUIÇÃO	F/A	200
248	ACIDO ASCÓRBICO 200MG /5ML AMP 5ML	AMP	15.000
249	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG / ML SOL. INJ. 5ML	AMP	3.500
250	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% FR 20ML	FR	20
251	ADENOSINA 3MG / ML SOL. INJ. AMP. 2ML	AMP	1.000
252	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMP 10ML	AMP	100.000
253	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 1000ML	BOL	3.000
254	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 250ML	BOL	2.000
255	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJ. 50ML	F/A	500
256	ALTEPLASE 50MG PÓ LIÓFILO	AMP	50
257	ALFAEPOETINA 4000 UI/ML AMP 1ML	F/A	30
258	AMINOFILINA SOL. INJETÁVEL 240 MG SOL. INJ. 10ML	AMP	3.000
259	AMOXICILINA 1000 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG PÓ LIOFILO EV	F/A	10.000
260	AMPICILINA. 1G PÓ LIOFILO EV	F/A	3.000
261	AMPICILINA 500MG PÓ LIOFILO EV	F/A	1.000
262	ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILO EV + DILUENTE 10ML	F/A	25



Pregão Presencial SRP 026/2022

263	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILO EV	F/A	25
264	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSAO INJETÁVEL	F/A	12.500
265	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSAO INJETÁVEL	F/A	8.000
266	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 300.000+100.000UI PÓ PARA SUSPENSAO INJETÁVEL	F/A	600
267	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL. INJ. 2,5ML	AMP	300
268	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 10ML	AMP	2.500
269	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 250ML	BOL	200
270	BROMETO DE PANCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA 2ML	AMP	50
271	BROMETO DE ROCURÔNIO SOL. INJ. 10MG/ML 5ML	F/A	100
272	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	25.000
273	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO EV	F/A	10.000
274	CEFTAZIDIMA 1G PÓ LIOFILO EV	F/A	5.000
275	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO IM/EV	F/A	6.000
276	CETAMINA 50MG/10ML	AMP	500
277	CETOPROFENO IM 100MG/2ML	AMP	10.000
278	CETOPROFENO IV 100MG/2ML	F/A	10.000
279	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML (S/CONSERV. USO ESPINHAL) SOL. INJ. 2ML	AMP	3.000
280	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 10ML	F/A	1.500
281	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 5ML	AMP	1.000
282	CLARITROMICINA 500MG PO LIOFILO EV	F/A	3000
283	CLORETO DE POTASSIO SOL. INJ. 10% AMP. 10ML	AMP	7.000
284	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 250ML	BOL	20.000
285	CLORETO DE SÓDIO 0,9%SOL. INJ. 500ML	BOL	30.000



Pregão Presencial SRP 026/2022

286	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 100ML	BOL	45.000
287	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. INJ. 10ML	AMP	7.000
288	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 10ML	AMP	25.000
289	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PO LIOFILO	F/A	200
290	CLORIDRATO DE ALFENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,544MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	300
291	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML 3ML SOL. INJ	AMP	5.000
292	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA COM GLICOSE - HIPERBÁRICA 0,8% SOL. INJ. 4ML	AMP	2.000
293	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0.5% SOL. INJ 20 ML	F/A	300
294	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA SOL. INJ. 20ML	F/A	2.000
295	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% SOL. INJ. 4ML	AMP	1.500
296	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ LIOFILO	FA	3.000
297	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOL. P/INFUSÃO VENOSA 2MG/ML - SISTEMA FECHADO FR. 100ML	BOL	5.000
298	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOL. INJ. 4ML	AMP	4.000
299	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	150
300	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ AMP 5ML	AMP	750
301	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML SOL. INJ. 2MI	AMP	100
302	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJ. 20 ML.	AMP	600
303	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOL. INJ. 10 ML	AMP	1.500
304	CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	1.500
305	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	1.000
306	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO SOL. INJ. 20ML	F/A	500
307	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% c/ VASO 20 ML	FR	5.000



Pregão Presencial SRP 026/2022

308	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASO 5ML	AMP	1.500
309	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 5ML SEM VASO	AMP	4.000
310	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	15.000
311	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	500
312	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG 2ML SOL. INJ	AMP	10.000
313	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG 2 ML SOL.INJ	AMP	10.000
314	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOL INJ 5ML	AMP	100
315	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG 2ML SOL. INJ.	AMP	12.000
316	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOL. INJ. 2 ML	AMP	150
317	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	1.500
318	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ.2 ML	AMP	6.000
319	DICLOFENACO POTASSICO 75MG AMP 3ML	AMP	10.000
320	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL. INJ. 3ML	AMP	15.000
321	DIPIRONA SÓDICA 500 MG 2 ML SOL INJ	AMP	60.000
322	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	SER	2.000
323	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	SER	2.000
324	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	SER	2.000
325	EPINEFRINA (ADRENALINA)1 MG/ML SOL. INJ. 1 ML.	AMP	8.000
326	ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. 10ML	AMP	300
327	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. 5 ML	AMP	1.000
328	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJ. 2 ML	AMP	1.500
329	FITOMENADIONA EV/IM 10MG/ML (VITAMINA K) –SOL. INJ. 1ML	AMP	2.500



Pregão Presencial SRP 026/2022

330	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML SOL. INJ. SISTEMA FECHADO	BOL	100
331	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. 5 ML	AMP	200
332	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMP	15.000
333	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. 2ML	AMP	25.000
334	GLICERINA CLISTER 12% C/ EQUIPO FRASCO 500ML SIST. FECHADO	FR	500
335	GLICOSE 10% SOL HIPERTONICA EST APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 500ML	BOL	500
336	GLICOSE 5% SOL FISIOLÓGICA ESTERIL APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 250ML	BOL	10.000
337	GLICOSE 5% SOL FISIOLÓGICA ESTERIL APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 500ML	BOL	10.000
338	GLICOSE 25% (SOLUÇÃO HIPERTONICA) SOL. INJ. 10ML	AMP	7000
339	GLICOSE 50% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA SOL. INJ 10ML	AMP	5.000
340	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJ. 10ML	AMP	2.000
341	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	3.000
342	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMP 1ML	AMP	4.000
343	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	AMP	15.000
344	HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 0,25 ML	AMP	1.250
345	HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. 5ML	F/A	1.000
346	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100MG/2ML SOL. INJ. 2ML	AMP	1.000
347	HIDROXIETILAMIDO 6% SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO EXPANSORA / REPOSITORA DO VOLUME PLASMÁTICO COMPOSTA DE HIDROXIETILAMIDO (130/0,4) E CLORETO DE SÓDIO BOLSA 500ML	BOL	300
348	HIDROXICOBALAMINA VIT B125000 UI AMP COM 25 ML	AMP	300
349	HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/5ML + DAPIRONA 2,5G/5ML SOL. INJ. 5ML	AMP	15.000
350	HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	10.000



Pregão Presencial SRP 026/2022

351	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG PÓ INJ.	F/A	2.000
352	IMUNOGLOBULINA ANTI RH SOL. INJ.300 MCG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	50
353	INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ 10ML	F/A	1.500
354	INSULINA LISPRO 100UI/ML INJ.10ML	F/A	2.000
355	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100ML	FR	25
356	LEVOFLOXACINO 5MGML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	BOL	1.000
357	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 100ML	BOL	100
358	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	750
359	MALEATO DE MIDAZOLAN 5MG/ML SOL. INJ. 3ML	AMP	7500
360	MALEATO DE MIDAZOLAN 5MG/ML SOL. INJ. 10ML	AMP	1.000
361	MANITOL 20% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO SOL. INJ.	BOL	500
362	MEROPENEM 500MG PÓ INJ. IV AMP 30ML	FR	2.500
363	METRONIDAZOL 5MG/ML EV. 100ML SISTEMA FECHADO	BOL	5.000
364	NALBUFINA 10MG/ML AMP 1ML	AMP	200
365	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	1.000
366	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJ. 5ML	AMP	500
367	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG 2ML EV	AMP	150
368	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILO + DILUENTE 10 ML	F/A	10.000
369	OXACILINA 500MG PO LIOFILO EV	F/A	20.000
370	OXITOCINA 5UI/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	5.500
371	PETIDINA 50MG/ML - AMP. 2ML	AMP	1.000
372	PIPERACILINA 4.000MG + TAZOBACTAN 500MG PÓ LIÓFILO	AMP	2.000



Pregão Presencial SRP 026/2022

373	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG – ENVELOPE COM 30G.	UN	200
374	POLIGELINA 3,5% SOL. INJ. SISTEMA FECHADO 500ML	BOL	500
375	PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ. 20ML	AMP	500
376	ROPIVACAINA 10MG INJ 20ML	AMP	500
377	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML INJ EV	AMP	1.000
378	SEVOFLURANO 100ML	FR	50
379	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML) SOL. INJ. SISTEMA FECHADO 500ML	BOL	10.000
380	SUCCINATO DE METILPREDINISOLONA 500MG/8ML PO LIOFILO	F/A	1.000
381	SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML SOL. INJ. 5ML	AMP	100
382	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	10.000
383	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	15.000
384	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG/ML + 16 MG/ML COM 100 ML	FR	1.500
385	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	1.500
386	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOL INJ 1ML	AMP	8.000
387	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	300
388	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML AMP 2ML	AMP	3.000
389	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML	AMP	3.000
390	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	1.250
391	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	1.000
392	SULFATO DE MORFINA SOL INJETÁVEL 10MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	5.000
393	SULFATO DE MORFINA SOL. INJ. 0,2MG/ML - S/CONSERVANTE 1ML	AMP	1.000



Pregão Presencial SRP 026/2022

394	MORFINA SOL. INJ. 0,1MG AMP 1ML	AMP	1.000
395	SULFATO DE POLIMIXINA B PÓ PARA INJEÇÃO 500.000UI+ DILUENTE	F/A	50
396	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	100
397	SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO) PORCINO 240MG ALFA PORACTANTE F/A 3ML	F/A	50
398	TENOXICAM 20MG/ML PÓ LIOFILO	F/A	25.000
399	TIGECICLINA 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	F/A	200
400	VANCOMICINA 500MG PÓ LIÓFILO EV AMP 10ML	F/A	3.000
401	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	200
402	VITAMINAS DO COMPLEXO B - AMPOLA 2ML (cloridrato de tiamina 10mg, riboflavina 5, fosfato de sódio 2,5mg, nicotinamida 30mg, cloridrato de piridoxina 2,5mg, pantotenato de cálcio 6mg, veículo q.s.p 2ml, cada drágea contém: mononitrato de tiamina 15mg , riboflavina 3mg , nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg)	AMP	15.000



Pregão Presencial SRP 026/2022

PESQUISA DE MERCADO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	1.001.009.01424615 ACETATO DE CIPROTERONA 50MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	200	cp	1,83	366
0002	1.001.009.01424622 ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMP <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMP	300	cp	1,86	558
0003	1.001.009.01424623 ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G	5.000	env	1,26	6300
0004	1.001.009.01424618 ACETILCISTEÍNA 20MG/ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120ML	2.000	FR	6,99	13980
0005	1.001.009.01424625 ACETILCISTEINA 40MG/ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML	3.000	FR	9,69	29070
0006	1.001.009.01424626 ACICLOVIR 200 MG CPR <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS	7.500	cp	0,51	3825
0007	1.001.009.01424627 ACICLOVIR 5% CREME TUBO COM 10 G <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ACICLOVIR 5% CREME TUBO COM 10 G	1.000	tb	1,94	1940
0008	1.001.009.01424628 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	600.000	cp	0,11	66000
0009	1.001.009.01424629 ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG	6.000	cp	0,41	2460
0010	1.001.009.01424630 ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG / ML SOL. ORAL GOTAS 20 ml <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG / ML SOL. ORAL GOTAS 20ML	3.000	FR	1,68	5040
0011	1.001.009.01424631 ÁCIDO FÓLICO 5MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ÁCIDO FÓLICO 5MG	70.000	cp	0,2	14000



Pregão Presencial SRP 026/2022

0012	<u>1.001.009.01424632</u> ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGÁVEL <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGÁVEL	4.000	cp	0,37	1480
0013	<u>1.001.009.01425143</u> ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	2.500	FR	0,9	2250
0014	<u>1.001.009.01424634</u> ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	2.000	cp	0,8	1600
0015	<u>1.001.009.01424635</u> ALOPURINOL 100 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS	12.000	cp	0,2	2400
0016	<u>1.001.009.01424636</u> ALOPURINOL 300 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDOS	15.000	cp	0,5	7500
0017	<u>1.001.009.01424637</u> ALPRAZOLAM 0,5MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDOS	25.000	cp	0,17	4250
0018	<u>1.001.009.01424638</u> ALPRAZOLAM 2,0 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ALPRAZOLAM 2,0 MG COMPRIMIDOS	30.000	cp	0,28	8400
0019	<u>1.001.009.01424639</u> AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	150.000	cp	0,56	84000
0020	<u>1.001.009.01424640</u> AMOXICILINA 250 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> AMOXICILINA 250 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	4.000	FR	2,95	11800
0021	<u>1.001.009.01425139</u> AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	2.000	FR	45,51	91020
0022	<u>1.001.009.01424642</u> AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG COMPRIMIDO	150.000	cp	0,84	126000



Pregão Presencial SRP 026/2022

	ESPECIFICAÇÃO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG COMPRIMIDO				
0023	1.001.009.01424643 ATENOLOL 25MG ESPECIFICAÇÃO: ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	300.000	cp	0,17	51000
0024	1.001.009.01424644 ATENOLOL 50MG ESPECIFICAÇÃO: ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	400.000	cp	0,22	88000
0025	1.001.009.01424645 AZITROMICINA 500 MG ESPECIFICAÇÃO: AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	25.000	cp	2,83	70750
0026	1.001.009.01421518 BENZOATO DE BENZILA 0,25G/ML EMULSAO TOPICA 100ML FR ESPECIFICAÇÃO: BENZOATO DE BENZILA 0,25G/ML EMULSÃO TÓPICA 100ml fr	2.000	FR	5,45	10900
0027	1.001.009.01424647 BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80ml ESPECIFICAÇÃO: BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80ML	2.500	FR	6,68	16700
0028	1.001.009.01424648 BESILATO DE ANLODIPINO 5MG ESPECIFICAÇÃO: BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS	20.000	cp	0,15	3000
0029	1.001.009.01424649 BESILATO DE ANLODIPINO 10MG ESPECIFICAÇÃO: BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS	90.000	cp	0,3	27000
0030	1.001.009.01424650 BISACODIL 5MG ESPECIFICAÇÃO: BISACODIL 5MG COMPRIMIDOS	15.000	cp	0,26	3900
0031	1.001.009.01424651 BIMATOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,03% 3ML ESPECIFICAÇÃO: BIMATOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,03% 3ML	200	FR	57,59	11518
0032	1.001.009.01424652 BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG ESPECIFICAÇÃO: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	6.000	cp	0,47	2820
0033	1.001.009.01425144 BRINZOLAMIDA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 10MG 5ML ESPECIFICAÇÃO: BRINZOLAMIDA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 10MG 5ML	200	FR	67,54	13508
0034	1.001.009.01424654 BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ml	1.500	FR	2,45	3675



Pregão Presencial SRP 026/2022

	<i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ML				
0035	1.001.009.01424655 BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. P/ NEBULIZACAO 20ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. P/ NEBULIZACAO 20ML	1.300	FR	4,81	6253
0036	1.001.009.01425142 BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 2MG /ML DOSE AERO 10ML	500	FR	23,1	11550
0037	1.001.009.01424657 BROMOPRIDA 10MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	40.000	cap	0,5	20000
0038	1.001.009.01425146 BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	1.500	FR	2	3000
0039	1.001.009.01424659 BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES	400	FR	13,83	5532
0040	1.001.009.01424660 BUDESONIDA 64MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES	200	FR	31,38	6276
0041	1.001.009.01424661 CAPTOPRIL 25 MG. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CAPTOPRIL 25 MG.COMPRIMIDOS	780.000	cp	0,1	78000
0042	1.001.009.01421520 CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL FR 100ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	600	FR	11,14	6684
0043	1.001.009.01424663 CARBAMAZEPINA 200MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS	100.000	cp	0,3	30000
0044	1.001.009.01424664 CARBERGOLINA 0,5 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CARBERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDOS	200	cp	7,53	1506
0045	1.001.009.01424665 CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO	8.000	cp	0,46	3680



Pregão Presencial SRP 026/2022

	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI DE COLECALCIFEROL				
0046	<u>1.001.009.01424666</u> CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI DE COLECALCIFEROL	6.000	cp	0,62	3720
0047	<u>1.001.009.01424667</u> CARBONATO DE LÍTIO 300MG <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CARBONATO DE LÍTIO 300MG	13.500	cp	0,43	5805
0048	<u>1.001.009.01424668</u> CARBONATO DE LÍTIO 450MG RETARD <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CARBONATO DE LÍTIO 450MG RETARD	15.000	cp	1,39	20850
0049	<u>1.001.009.01424669</u> CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL, 500 MG <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL, 500 MG	100	UN	35,4	3540
0050	<u>1.001.009.01424670</u> CARVEDILOL 12,5MG <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CARVEDILOL 12,5MG	70.000	cp	0,51	35700
0051	<u>1.001.009.01424671</u> CARVEDILOL 3,125MG <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CARVEDILOL 3,125MG	60.000	cp	0,4	24000
0052	<u>1.001.009.01424672</u> CARVEDILOL 6,25 MG <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CARVEDILOL 6,25 MG	56.000	cp	0,42	23520
0053	<u>1.001.009.01424673</u> CEFALEXINA 500 MG <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	125.000	cap	1,04	130000
0054	<u>1.001.009.01424674</u> CEFALEXINA 250 MG /5ML FRASCO COM 60 ML <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CEFALEXINA 250 MG /5ML FRASCO COM 60 ML	4.000	FR	11,47	45880
0055	<u>1.001.009.01425089</u> cetoconazol xampu 2 % fr 100 ml <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CETOCONAZOL XAMPU 2% FR 100ML	500	FR	4,91	2455
0056	<u>1.001.009.01424676</u> CETOCONAZOL 200MG <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	19.000	cp	0,28	5320
0057	<u>1.001.009.01424677</u> CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CETOCONAZOL 20MG/G CREME	4.000	tb	4,19	16760



Pregão Presencial SRP 026/2022

	BISNAGA 30G				
0058	1.001.009.01424678 CETOPROFENO 100MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDOS	1.000	cp	1,34	1340
0059	1.001.009.01424679 CILOSTAZOL 100MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDOS	600	cp	0,94	564
0060	1.001.009.01424680 CLARITROMICINA 50MG/ML GRANULOS PARA SUSPENSÃO 60ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLARITROMICINA 50MG/ML GRANULOS PARA SUSPENSÃO 60ML	3.000	FR	43,39	130170
0061	1.001.009.01424681 CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	5.000	cp	3,32	16600
0062	1.001.009.01424682 CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20ML	500	FR	1,9	950
0063	1.001.009.01424683 CLONAZEPAN 0,5MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDOS	30.000	cp	0,11	3300
0064	1.001.009.01425079 CLONAZEPAN 2MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDOS	500.000	cp	0,2	100000
0065	1.001.009.01424685 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL FR 30ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL FR 30ML	1.000	UN	12,3	12300
0066	1.001.009.01424686 CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML	4.000	FR	1,34	5360
0067	1.001.009.01424687 CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML	4.000	FR	1,46	5840
0068	1.001.009.01424688 CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDOS	6.000	cp	0,76	4560
0069	1.001.009.01424689 CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS	115.000	cp	0,28	32200



Pregão Presencial SRP 026/2022

0070	1.001.009.01424690 CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDOS	52.500	cp	0,25	13125
0071	1.001.009.01424691 CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	60.000	cp	0,49	29400
0072	1.001.009.01424692 CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CAPSULAS	5.000	cap	2,08	10400
0073	1.001.009.01424693 CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDOS	30.000	cp	0,91	27300
0074	1.001.009.01424694 CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDOS	1.500	cp	0,23	345
0075	1.001.009.01424695 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDOS	20.000	cp	0,27	5400
0076	1.001.009.01425090 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG. FR 20 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40MG FRASCO 20 ML	100	FR	6,86	686
0077	1.001.009.01424697 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOS	25.000	cp	0,31	7750
0078	1.001.009.01424698 CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30MG COMPRIMIDOS	30.000	cp	0,24	7200
0079	1.001.009.01425091 CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA SOL. OFTÁLMICA . 20MG. 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 20MG 5ML	500	FR	14,82	7410
0080	1.001.009.01424700 CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	150.000	cp	0,4	60000
0081	1.001.009.01425092 CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ 20ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ 20ML	300	FR	42,1	12630



Pregão Presencial SRP 026/2022

0082	1.001.009.01424702 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMP.	40.000	cp	0,28	11200
0083	1.001.009.01424703 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG. COMPRIMIDOS	35.000	cp	0,4	14000
0084	1.001.009.01424704 CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG COMP. REVESTIDO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG COMP. REVESTIDO	25.000	cp	0,54	13500
0085	1.001.009.01424705 CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP. REVESTIDO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP. REVESTIDO	50.000	cp	0,41	20500
0086	1.001.009.01425093 LEVOMEPRMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LEVOMEPRMAZINA 100MG COMPRIMIDOS	15.000	cp	0,78	11700
0087	1.001.009.01425094 LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LEVOMEPRMAZINA 25MG COMPRIMIDOS	15.000	cp	0,42	6300
0088	1.001.009.01425095 LEVOMEPRMAZINA 40MG SOL. ORAL 20 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LEVOMEPRMAZINA 40 MG SOLUÇÃO ORAL 20ML	1.000	FR	12,21	12210
0089	1.001.009.01424709 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% TUBO 30G <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% TUBO 30G	1.500	UN	2,21	3315
0090	1.001.009.01425145 CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 100MG FRASCO 50ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 100MG FRASCO 50ML	1.000	F/A	115,74	115740
0091	1.001.009.01424711 CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDOS	40.000	cp	0,24	9600
0092	1.001.009.01424712 CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS	800.000	cp	0,27	216000
0093	1.001.009.01424713 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDOS	15.000	cp	0,17	2550
0094	1.001.009.01424714	10.000	cp	1,75	17500



Pregão Presencial SRP 026/2022

	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDOS				
0095	1.001.009.01424715 CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML	200	FR	24,01	4802
0096	1.001.009.01424716 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	100.660	cp	0,27	27178,2
0097	1.001.009.01424717 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS	104.470	cp	0,08	8357,6
0098	1.001.009.01424718 CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDOS	7.000	cp	0,47	3290
0099	1.001.009.01424719 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAPSULA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAPSULA	20.000	cap	1,07	21400
0100	1.001.009.01424720 CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDOS	1.800	cp	0,31	558
0101	1.001.009.01424721 COLAGENASE POMADA 0,6UI/G BISNAGA 30G <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COLAGENASE POMADA 0,6UI/G BISNAGA 30G	5.000	tb	14,2	71000
0102	1.001.009.01424722 DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA 10G <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA 10G	4.000	tb	2,02	8080
0103	1.001.009.01425358 DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML	200	FR	6,46	1292
0104	1.001.009.01424724 DEXAMETASONA 4MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	3.000	cp	0,79	2370
0105	1.001.009.01424725 DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	2.000	FR	3,41	6820
0106	1.001.009.01424726 DIAZEPAM 5MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDOS	75.000	cp	0,49	36750
0107	1.001.009.01424727 DIAZEPAM 10MG	115.000	cp	0,23	26450



Pregão Presencial SRP 026/2022

	<i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDOS				
0108	1.001.009.01425097 DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G 60GR <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G 60GR	3.300	tb	4,89	16137
0109	1.001.009.01424729 DICLOFENACO POTASSICO 50MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDOS	100.000	cp	0,14	14000
0110	1.001.009.01424730 DICLOFENACO SODIO 50MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DICLOFENACO SODIO 50MG COMPRIMIDOS	110.000	cp	0,2	22000
0111	1.001.009.01425098 DIGOXINA 0,25 MG COMP. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS	15.000	cp	0,16	2400
0112	1.001.009.01424732 DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDOS	16.000	cp	0,33	5280
0113	1.001.009.01424733 DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG COMPRIMIDOS	2.000	cp	1,18	2360
0114	1.001.009.01424734 DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML FRASCO 10 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML FRASCO 10ML	4.000	FR	1,29	5160
0115	1.001.009.01424735 DIPIRONA SÓDICA 500MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDOS	300.000	cp	0,24	72000
0116	1.001.009.01424736 DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250 MCG/DOSE COM 200 DOSES, FRASCO DOSIFICADOR. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250MCG/DOSE FRASCO DOSIFICADOR COM 200 DOSES	200	FR	31,32	6264
0117	1.001.009.01425100 DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO INALATÓRIA FLACONETE COM 2 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO INALATÓRIA FLACONETE COM 2ML COM 200 DOSES	2.000	FR	8,09	16180
0118	1.001.009.01424738 DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML + SERINGA DOSADORA	100	FR	17,68	1768



Pregão Presencial SRP 026/2022

	<i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML + SERINGA DOSADORA				
0119	1.001.009.01425101 ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMP. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDOS	500	cp	2,39	1195
0120	1.001.009.01424740 ESPIRONOLACTONA 25MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	90.000	cp	0,37	33300
0121	1.001.009.01424741 ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G	100	tb	13,5	1350
0122	1.001.009.01424742 ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMP <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDOS	2.000	cp	1,01	2020
0123	1.001.009.01425102 ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME 25G <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME 25G	1.000	tb	28,33	28330
0124	1.001.009.01424744 ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG COMP.	10.000	cp	0,26	2600
0125	1.001.009.01425103 FENITOÍNA 100MG COMP. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FENITOÍNA 100 MGCOMPRIMIDOS	70.000	cp	0,21	14700
0126	1.001.009.01424746 FENOBARBITAL 100MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FENOBARBITAL 100MGCOMPRIMIDOS	80.000	cp	0,21	16800
0127	1.001.009.01421737 FENOBARBITAL SOL ORAL 4% 20ML FR <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20 ML	1.000	FR	4,32	4320
0128	1.001.009.01424748 FLUCONAZOL 100MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FLUCONAZOL 100MG CAPSULA	100	cap	17,54	1754
0129	1.001.009.01424749 FLUCONAZOL 150MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	12.000	cap	2,9	34800
0130	1.001.009.01424750 FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG COMPRIMIDOS	1.500	cp	1,76	2640
0131	1.001.009.01425104	500	FR	89,04	44520



Pregão Presencial SRP 026/2022

	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG PÓ INALANTE CAPS 60 <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG PÓ INALANTE CAPS 60				
0132	1.001.009.01424752 FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTEA 3 MG/ML DE PREDNISOLONA), SOLUÇÃO ORAL 60ML	4.000	FR	10,44	41760
0133	1.001.009.01424753 FUROSEMIDA 40MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	150.000	cp	0,22	33000
0134	1.001.009.01424754 GLIBENCLAMIDA 5MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	500.000	cp	0,1	50000
0135	1.001.009.01424755 GLICLAZIDA 30 MG RETARD COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GLICLAZIDA 30 MG RETARD COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	5.000	cp	0,47	2350
0136	1.001.009.01424756 HALOPERIDOL 5 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDOS	80.000	cp	0,43	34400
0137	1.001.009.01424757 HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL 20ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL 20ML	500	FR	3,9	1950
0138	1.001.009.01424758 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS	700.000	cp	0,08	56000
0139	1.001.009.01424759 HIDROGEL COM ALGINATO GEL 85G <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HIDROGEL COM ALGINATO GEL 85G	500	BG	40,13	20065
0140	1.001.009.01424760 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL FR 100ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	3.000	FR	3,71	11130
0141	1.001.009.01424762 HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	2.000	FR	19,47	38940



Pregão Presencial SRP 026/2022

	SUSPENSÃO ORAL 60MG+40MG/ML-FRASCO 240ML				
0142	1.001.009.01424763 HIOSCINA 10MG/ML FR.C/20ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HIOSCINA 10MG/ML FR.C/20ML	1.000	FR	7,21	7210
0143	1.001.009.01425105 HIOSCINA + DIPIRONA 6,67MG/ML +333,4MG/ML 20ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HIOSCINA +DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML 20ML	1.500	FR	10,47	15705
0144	1.001.009.01424765 HIOSCINA + DIPIRONA 10MG+250MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HIOSCINA + DIPIRONA +10MG+250MG COMPRIMIDOS	87.000	cp	0,54	46980
0145	1.001.009.01424766 HIOSCINA 10MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HIOSCINA 10MG COMPRIMIDOS	50.000	cp	0,64	32000
0146	1.001.009.01424767 IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL 30ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL 30ML	3.000	FR	1,45	4350
0147	1.001.009.01424768 IBUPROFENO 600 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDOS	200.000	cp	0,3	60000
0148	1.001.009.01425106 ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	15.000	cap	1,82	27300
0149	1.001.009.01424770 IVERMECTINA 6MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	10.000	cp	2,18	21800
0150	1.001.009.01424771 LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120ML SABOR AMEIXA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120ML SABOR AMEIXA	200	FR	20,77	4154
0151	1.001.009.01424772 LATANOPROSTA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,005% 2,5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LATANOPROSTA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,005% 2,5ML	100	FR	41,88	4188
0152	1.001.009.01424773 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG COMPRIMIDOS	1.000	cp	1,09	1090
0153	1.001.009.01424774 LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG COMPRIMIDOS	1.000	cp	1,89	1890
0154	1.001.009.01424775 LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	1.000	cp	0,98	980



Pregão Presencial SRP 026/2022

	<i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDOS				
0155	1.001.009.01424776 LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG COMPRIMIDOS	1.000	cp	1,57	1570
0156	1.001.009.01424777 LEVOFLOXACINO 500MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	5.000	cp	3,9	19500
0157	1.001.009.01424778 LEVONORGESTREL 0,75 MG CARTELA COM 2CPS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LEVONORGESTREL 0,75 MG CARTELA COM 2 COMPRIMIDOS	1.000	cp	3,83	3830
0158	1.001.009.01424779 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDOS	3.000	cp	0,16	480
0159	1.001.009.01424780 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDOS	3.000	cp	0,16	480
0160	1.001.009.01424781 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDOS	3.000	cp	0,15	450
0161	1.001.009.01424782 LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A e E). CONTÉM NA SUA COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPROICO, ACIDO LÁURICO, ÁCIDO LINOLEICO, LECTINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS. FRASCO: 100ML	1.500	FR	4,45	6675
0162	1.001.009.01424783 LORATADINA 10 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LORATADINA 10 MG COMPRIMIDOS	60.000	cp	0,28	16800
0163	1.001.009.01424784 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	3.600	FR	1,49	5364
0164	1.001.009.01425390 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	950.000	cp	0,17	161500
0165	1.001.009.01424786 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	40.000	cp	0,24	9600



Pregão Presencial SRP 026/2022

	<i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDOS				
0166	1.001.009.01421540 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 120ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE 120ML	5.000	FR	2,81	14050
0167	1.001.009.01424788 MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDOS	85.000	cp	0,08	6800
0168	1.001.009.01424789 MALEATO DE ENALAPRIL 10MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS	300.000	cp	0,06	18000
0169	1.001.009.01424790 MALEATO DE ENALAPRIL 20MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS	200.000	cp	0,11	22000
0170	1.001.009.01424791 MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	300	FR	5,82	1746
0171	1.001.009.01424792 MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	300	FR	3,83	1149
0172	1.001.009.01424793 MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 30ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 30ML	2.000	FR	2,33	4660
0173	1.001.009.01424794 MEBENDAZOL 100MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDOS	8.000	cp	0,35	2800
0174	1.001.009.01424795 MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDOS	2.000	cp	0,46	920
0175	1.001.009.01424796 METILDOPA 250 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	25.000	cp	0,52	13000
0176	1.001.009.01424797 METILDOPA 500MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	40.000	cp	1,13	45200
0177	1.001.009.01425107	5.000	tb	6,3	31500



Pregão Presencial SRP 026/2022

	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL 50G CADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> METRONIDAZOL100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50G CADA UNIDADE COM 10 APLICADORES				
0178	1.001.009.01424799 METRONIDAZOL 250 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS	30.000	cp	0,25	7500
0179	1.001.009.01424800 MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	100	cp	8,22	822
0180	1.001.009.01424801 MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	100	cp	35,88	3588
0181	1.001.009.01424802 MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDOS	13.000	cp	0,3	3900
0182	1.001.009.01424803 MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS	90.000	cp	0,19	17100
0183	1.001.009.01424804 MUPIROCINA 20MG/G CREME TUBO 15G <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MUPIROCINA 20MG/G CREME TUBO 15G	3.000	tb	15,7	47100
0184	1.001.009.01424805 NIMODIPINA 30MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> NIMODIPINA 30MG COMPRIMIDOS	500	cp	0,57	285
0185	1.001.009.01425360 NIFEDIPINA RETARD 20MG COMP <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> NIFEDIPINA RETARD 20MG COMP	20.000	cp	0,28	5600
0186	1.001.009.01425369 NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	30.000	cp	0,39	11700
0187	1.001.009.01424808 NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO 28G <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO 28G	1.500	tb	4,01	6015
0188	1.001.009.01425109 NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TB 80 G CADA UNIDADE COM 10 APLICADORES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%TB 80G CADA UNIDADE COM 10 APLICADORES	3.000	tb	6,36	19080
0189	1.001.009.01424810 NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> NITROFURANTOÍNA 100 MG	8.000	cap	0,23	1840



Pregão Presencial SRP 026/2022

	CÁPSULA				
0190	<u>1.001.009.01424812</u> NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50 ML	1.500	FR	4,2	6300
0191	<u>1.001.009.01425110</u> NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO 60G CADA UNIDADE COM 14 APLICADORES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO 60G CADA UNIDADE COM 14 APLICADORES	7.000	tb	3,77	26390
0192	<u>1.001.009.01424816</u> NORETISTERONA 0,35MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> NORETISTERONA 0,35MG	10.000	cp	0,19	1900
0193	<u>1.001.009.01424818</u> NORFLOXACINO 400MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDOS	10.000	cp	0,9	9000
0194	<u>1.001.009.01421630</u> OLEO MINERAL 100ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ÓLEO MINERAL 100ML	1.000	FR	5,71	5710
0195	<u>1.001.009.01424824</u> OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	400.000	cap	0,35	140000
0196	<u>1.001.009.01424827</u> OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	12.000	cp	1,15	13800
0197	<u>1.001.009.01424830</u> OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA E POMADA - BISNAGA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA E POMADA - BISNAGA 45G	3.000	tb	4,27	12810
0198	<u>1.001.009.01424833</u> PARACETAMOL 500 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	115.000	cp	0,25	28750
0199	<u>1.001.009.01424836</u> PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	5.000	FR	0,88	4400
0200	<u>1.001.009.01424838</u> PERICIAZINA 1% SOL. ORAL - FR. 20ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PERICIAZINA 1% SOL. ORAL - FR. 20ML	400	FR	9,38	3752
0201	<u>1.001.009.01424841</u> PERICIAZINA 4% SOL. ORAL - FR. 20ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PERICIAZINA 4% SOL. ORAL - FR. 20ML	400	FR	17,81	7124
0202	<u>1.001.009.01421933</u> PERMETRINA 50MG/G 5% LOÇÃO 60ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PERMETRINA 50 MG/G (5%)	3.000	FR	2,33	6990



Pregão Presencial SRP 026/2022

	LOÇÃO 60ML				
0203	1.001.009.01424846 PIRIMETAMINA 25MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDOS	500	cp	0,09	45
0204	1.001.009.01424849 POLIVITAMINAS E POLIMINERAIS SUSPENSÃO ORAL FR 250ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> POLIVITAMINAS E POLIMINERAIS SUSPENSÃO ORAL FR 250ML A CADA 5ML CONTÉM- CÁLCIO 106MG+VIT B12 1,5MCG+VIT D3 100UI +FOSFORO 72MG+ZINCO 2MG SABOR TUTTI FRUTTI	500	FR	27,35	13675
0205	1.001.009.01424851 PREDNISONA 5 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDOS	60.000	cp	0,22	13200
0206	1.001.009.01424853 PREDNISONA 20 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS	70.000	cp	0,38	26600
0207	1.001.009.01424855 PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG CAPSULAS	500	cap	2,78	1390
0208	1.001.009.01424856 SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG CAPSULAS	1.000	cap	2,17	2170
0209	1.001.009.01424857 SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG ENVELOPES 1GR	1.000	env	3,14	3140
0210	1.001.009.01424858 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G, GLICOSE ANIDRA 20G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 28,84G SACHE	6.000	SAC	1,13	6780
0211	1.001.009.01424859 SERTRALINA 50MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS	8.000	cp	0,51	4080
0212	1.001.009.01424860 SIMETICONA 40MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SIMETICONA 40MG COMPRIMIDOS	36.000	cp	0,21	7560
0213	1.001.009.01421669 SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML. 10ML	2.000	FR	2,56	5120



Pregão Presencial SRP 026/2022

0214	<u>1.001.009.01424862</u> SINVASTATINA 20MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	400.000	cp	0,18	72000
0215	<u>1.001.009.01424863</u> SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	4.000	cp	0,42	1680
0216	<u>1.001.009.01425112</u> SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME TUBO 50G <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME TUBO 50G	1.000	tb	6,03	6030
0217	<u>1.001.009.01424865</u> SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME POTE 400G <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME POTE 400G	300	PT	40,07	12021
0218	<u>1.001.009.01425113</u> SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FR 100ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	300	FR	7,58	2274
0219	<u>1.001.009.01424867</u> SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	20.000	cp	0,33	6600
0220	<u>1.001.009.01424868</u> SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO 5ML	300	FR	11,07	3321
0221	<u>1.001.009.01424869</u> SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2G SACHÊ DE 5 GRAMAS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G SACHE 5 GR	7.000	env	3,77	26390
0222	<u>1.001.009.01424870</u> SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA 400MG COMPRIMIDO	5.000	cp	1,83	9150
0223	<u>1.001.009.01424871</u> SULFATO DE MORFINA 10MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE MORFINA 10MG COMPRIMIDOS	300	cp	0,63	189
0224	<u>1.001.009.01424872</u>	8.000	tb	4,41	35280



Pregão Presencial SRP 026/2022

	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15G				
0225	1.001.009.01425114 SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/ DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSSOL ORAL, 200 DOSES. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/ DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSSOL ORAL 200 DOSES	300	FR	15,67	4701
0226	1.001.009.01424874 SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDOS	200	cp	0,75	150
0227	1.001.009.01425117 SULFATO FERROSO (FE ELEMENTAR) 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FR COM 30ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO FERROSO (Fe elementar) 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	1.500	FR	0,97	1455
0228	1.001.009.01424876 SULFATO FERROSO 40MG (DE Fe ELEMENTAR) <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO FERROSO 40MG (DE Fe ELEMENTAR) COMPRIMIDOS	115.000	cp	0,15	17250
0229	1.001.009.01424877 TARTARATO DE BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,2% 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TARTARATO DE BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,2% 5ML	400	FR	55,35	22140
	1.001.009.01424878 TENOXICAM 20MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TENOXICAM 20MG COMPRIMIDOS	6.000	cp	1,45	8700
0231	1.001.009.01424879 TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO FR.C/5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO FR.C/5ML	400	FR	9,07	3628
0232	1.001.009.01424880 TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,004% 2,5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,004% 2,5ML	200	FR	10,8	2160
0233	1.001.009.01424881 TROPICAMIDA 1% FR.C/5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TROPICAMIDA 1% FR.C/5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	FR	13,81	1381
0234	1.001.009.01424882 VALPROATO DE SÓDIO 288 MG	23.000	cp	0,44	10120



Pregão Presencial SRP 026/2022

	ESPECIFICAÇÃO: VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO				
0235	1.001.009.01424883 VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML ESPECIFICAÇÃO: VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML) XAROPE 100ML	500	FR	5,42	2710
0236	1.001.009.01424884 VALPROATO DE SÓDIO 576 MG ESPECIFICAÇÃO: VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDOS	30.000	cp	0,66	19800
0237	1.001.009.01424885 VARFARINA SÓDICO 5 MG ESPECIFICAÇÃO: VARFARINA SÓDICO 5 MG COMPRIMIDOS	600	cp	0,26	156
0238	1.001.009.01424886 VASELINA POMADA TUBO 30G ESPECIFICAÇÃO: VASELINA POMADA TUBO 30G	200	tb	7,34	1468
0239	1.001.009.01424887 VASELINA LIQUIDA 1000ML ESPECIFICAÇÃO: VASELINA LIQUIDA 1000ML	50	FR	41,8	2090
0240	1.001.009.01424888 VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA ESPECIFICAÇÃO: VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA (cada drácea contém: mononitrato de tiamina 15mg, riboflavina 3mg, nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg) COMPRIMIDOS	60.000	cp	0,28	16800
0241	1.001.009.01424889 VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE 120ML ESPECIFICAÇÃO: VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE 120ML (a cada 15ml contém: Cloridrato de Tiamina (Vit.B1) 5,0 mg, Riboflavina 1,0 mg, Cloridrato de Piridoxina 3,0 mg, Nicotinamida 30 mg, Pantotenato de Cálcio 4,0 mg)	3.000	FR	4,1	12300
0242	1.001.009.01424890 VITELINATO DE PRATA 10% - COLÍRIO 5ML ESPECIFICAÇÃO: VITELINATO DE PRATA 10% - COLÍRIO 5ML	50	FR	9,52	476
0243	1.001.009.01424891 ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DE BETAMETASONA ESPECIFICAÇÃO: ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL 1ML	1.000	AMP	8,22	8220
0244	1.001.009.01424893 ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETAVEL 1 ML POR UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETAVEL 1 ML POR UNIDADE	500	INJ	15,98	7990
0245	1.001.009.01424894	500	INJ	20,01	10005



Pregão Presencial SRP 026/2022

	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML INJETAVEL 1 ML POR UNIDADE <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML INJETAVEL 1 ML POR UNIDADE				
0246	1.001.009.01425120 ACETILCISTEINA 100MG/ML AMP 3ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ACETILCISTEINA 100MG/ML AMP 3 ML	5.000	INJ	3,42	17100
0247	1.001.009.01424896 ACICLOVIR SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 250MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ACICLOVIR SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 250MG PARA DILUIÇÃO	200	F/A	7,5	1500
0248	1.001.009.01425122 ACIDO ASCORBICO 200 MG/5ML. AMP 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ACIDO ASCÓRBICO 200MG /5ML AMP 5ML	15.000	AMP	1,47	22050
0249	1.001.009.01424898 ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG / ML SOL. INJ. 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG / ML SOL. INJ. 5ML	3.500	AMP	4,36	15260
0250	1.001.009.01424899 ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% FR 20ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% FR 20ML	20	FR	17,27	345,4
0251	1.001.009.01424900 ADENOSINA 3MG / ML SOL. INJ. AMP. 2ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ADENOSINA 3MG / ML SOL. INJ. AMP. 2ML	1.000	AMP	12,71	12710
0252	1.001.009.01424901 ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMP 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMP 10ML	100.000	AMP	0,66	66000
0253	1.001.009.01424902 ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 1000ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 1000ML	3.000	bol	11,95	35850
0254	1.001.009.01424903 ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 250ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 250ML	2.000	bol	6,32	12640
0255	1.001.009.01424904 ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJ. 50ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJ. 50ML	500	F/A	128,17	64085
0256	1.001.009.01424905 ALTEPLASE 50MG PÓ LIÓFILO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ALTEPLASE 50MG PÓ LIÓFILO	50	AMP	2492,73	124636,5



Pregão Presencial SRP 026/2022

0257	1.001.009.01425124 ALFAEPOETINA 4000 UI/ML AMP 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ALFAEPOETINA 4000 UI/ML AMP 1ML	30	F/A	28,58	857,4
0258	1.001.009.01424907 AMINOFILINA SOL. INJETAVEL 240 MG SOL. INJ. 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> AMINOFILINA SOL. INJETAVEL 240 MG/ SOL. INJ. 10ML	3.000	AMP	1,59	4770
0259	1.001.009.01424908 AMOXICILINA 1000 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG PÓ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> AMOXICILINA 1000 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG PÓ LIOFILO EV	10.000	F/A	45,05	450500
0260	1.001.009.01424909 AMPICILINA. 1G PÓ LIOFILO EV <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> AMPICILINA. 1G PÓ LIOFILO EV	3.000	F/A	4,64	13920
0261	1.001.009.01424910 AMPICILINA 500MG PÓ LIOFILO EV <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> AMPICILINA 500MG PÓ LIOFILO EV	1.000	F/A	3,44	3440
0262	1.001.009.01424911 ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILO EV + DILUENTE 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILO EV + DILUENTE 10ML	25	F/A	36,21	905,25
0263	1.001.009.01424912 AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILO EV <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILO EV	25	F/A	69,48	1737
0264	1.001.009.01424913 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	12.500	F/A	6,5	81250
0265	1.001.009.01424914 BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	8.000	F/A	8,73	69840
0266	1.001.009.01424915 BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 300.000+100.000UI <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 300.000+100.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	600	F/A	4,75	2850
0267	1.001.009.01424916 BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL. INJ. 2,5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL. INJ. 2,5ML	300	AMP	18,34	5502
0268	1.001.009.01424917 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 10ML	2.500	AMP	1,17	2925



Pregão Presencial SRP 026/2022

	<i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJ. 10ML				
0269	1.001.009.01424918 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJ. 250ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJ. 250ML	200	bol	32,7	6540
0270	1.001.009.01424919 BROMETO DE PANCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BROMETO DE PANCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA 2ML	50	AMP	7,61	380,5
0271	1.001.009.01424920 BROMETO DE ROCURÔNIO SOL. INJ. 10MG/ML 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BROMETO DE ROCURÔNIO SOL. INJ. 10MG/ML 5ML	100	F/A	33,76	3376
0272	1.001.009.01424921 BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML	25.000	AMP	2,65	66250
0273	1.001.009.01424922 CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO EV <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO EV	10.000	F/A	6,98	69800
0274	1.001.009.01424923 CEFTAZIDIMA 1G PÓ LIOFILO EV <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CEFTAZIDIMA 1G PÓ LIOFILO EV	5.000	F/A	22,79	113950
0275	1.001.009.01424924 CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO IM/EV <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO IM/EV	6.000	F/A	8,27	49620
0276	1.001.009.01424925 CETAMINA 50MG/10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CETAMINA 50MG/10ML	500	AMP	92,6	46300
0277	1.001.009.01425126 CETOPROFENO IM 100MG/2ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CETOPROFENO IM 100MG/2ML	10.000	AMP	4,01	40100
0278	1.001.009.01424927 CETOPROFENO IV 100MG/2ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CETOPROFENO IV 100MG/2ML	10.000	F/A	3,82	38200
0279	1.001.009.01424928 CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML (S/CONSERV. USO ESPINHAL) <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FENTANILA 0,05MG/ML (S/CONSERV. USO ESPINHAL) SOL. INJ. 2ML	3.000	AMP	2,63	7890
0280	1.001.009.01424929 CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 10ML	1.500	F/A	9,14	13710
0281	1.001.009.01424930	1.000	AMP	5,2	5200



Pregão Presencial SRP 026/2022

	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 5ML				
0282	1.001.009.01424931 CLARITROMICINA 500MG PO LIOFILO EV <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLARITROMICINA 500MG PO LIOFILO EV	3.000	F/A	41,33	123990
0283	1.001.009.01424932 CLORETO DE POTASSIO SOL. INJ. 10% AMP. 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORETO DE POTASSIO SOL. INJ. 10% AMP. 10ML	7.000	AMP	0,62	4340
0284	1.001.009.01424933 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 250ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 250ML	20.000	bol	3,91	78200
0285	1.001.009.01424934 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 500ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 500ML	30.000	bol	5,05	151500
0286	1.001.009.01424935 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 100ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 100ML	45.000	bol	4,49	202050
0287	1.001.009.01424936 CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. INJ. 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. INJ. 10ML	7.000	AMP	0,44	3080
0288	1.001.009.01424937 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 10ML	25.000	AMP	0,56	14000
0289	1.001.009.01424938 CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PO LIOFILO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PO LIOFILO	200	F/A	22,6	4520
0290	1.001.009.01424939 CLORIDRATO DE ALFENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,544MG/ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE ALFENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,544MG/ML AMPOLA 5ML	300	AMP	54,63	16389
0291	1.001.009.01424940 CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML 3ML SOL. INJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML 3ML SOL. INJ. 4ML	5.000	AMP	2,21	11050
0292	1.001.009.01424941 CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA COM GLICOSE - HIPERBÁRICA 0,8%	2.000	AMP	5,52	11040



Pregão Presencial SRP 026/2022

	<i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA COM GLICOSE –HIPERBÁRICA 0,8% SOL. INJ. 4ML				
0293	1.001.009.01424942 CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% SOL. INJ 20 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% SOL. INJ 20 ML	300	F/A	27,74	8322
0294	1.001.009.01424943 CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA SOL. INJ. 20ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA SOL. INJ. 20ML	2.000	F/A	22,61	45220
0295	1.001.009.01424944 CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% SOL. INJ. 4ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% SOL. INJ. 4ML	1.500	AMP	8,89	13335
0296	1.001.009.01424945 CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ LIOFILO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ LIOFILO	3.000	F/A	18,27	54810
0297	1.001.009.01424946 CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOL. P/INFUSÃO VENOSA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOL. P/INFUSÃO VENOSA 2MG/ML - SISTEMA FECHADO. FR 100ML	5.000	bol	23,8	119000
0298	1.001.009.01424947 CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOL. INJ. 4ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOL. INJ. 4ML	4.000	AMP	6,64	26560
0299	1.001.009.01424948 CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOL. INJ. 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOL. INJ. 1ML	150	AMP	7,66	1149
0300	1.001.009.01425127 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ AMP 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ AMP 5ML	750	AMP	1,82	1365
0301	1.001.009.01424950 CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML SOL. INJ. 2MI <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML SOL. INJ. 2MI	100	AMP	56,66	5666
0302	1.001.009.01424952 CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJ. 20 ML. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJ. 20 ML.	600	AMP	10,66	6396
0303	1.001.009.01424953	1.500	AMP	2,79	4185



Pregão Presencial SRP 026/2022

	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOL. INJ. 10 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOL. INJ. 10 ML				
0304	1.001.009.01424954 CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	1.500	AMP	1,54	2310
0305	1.001.009.01424955 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ. 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	1.000	AMP	5,32	5320
0306	1.001.009.01424956 CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO SOL. INJ. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO SOL. INJ. 20ML	500	F/A	28,76	14380
0307	1.001.009.01424957 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% c/ VASO 20 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% c/ VASO 20 ML	5.000	FR	4,92	24600
0308	1.001.009.01424958 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASO 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASO 5ML	1.500	AMP	2,97	4455
0309	1.001.009.01424959 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 5ML SEM VASO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 5ML SEM VASO	4.000	AMP	3,42	13680
0310	1.001.009.01424960 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000	AMP	0,67	10050
0311	1.001.009.01424961 CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ. 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ. 1ML	500	AMP	6,71	3355
0312	1.001.009.01424962 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOL. INJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG 2ML SOL. INJ	10.000	AMP	2,77	27700
0313	1.001.009.01424963 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/2 ML SOL.INJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE PROMETAZINA	10.000	AMP	2,78	27800



Pregão Presencial SRP 026/2022

0314	25 MG 2 ML SOL.INJ 1.001.009.01424964 CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOL INJ 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOL INJ 5ML	100	AMP	3,05	305
0315	1.001.009.01424965 CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML SOL. INJ. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG 2ML SOL. INJ.	12.000	AMP	1,7	20400
0316	1.001.009.01424966 CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOL. INJ. 2 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOL. INJ. 2 ML	150	AMP	4,35	652,5
0317	1.001.009.01424967 DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 0,2MG/ML AMPOLA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	1.500	AMP	2,26	3390
0318	1.001.009.01424968 DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ.2 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ.2 ML	6.000	AMP	0,69	4140
0319	1.001.009.01424969 DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DICLOFENACO POTASSICO 75MG AMP 3ML	10.000	AMP	1,45	14500
0320	1.001.009.01424970 DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL. INJ. 3ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL. INJ. 3ML	15.000	AMP	1,4	21000
0321	1.001.009.01424971 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/2 ML SOL INJ <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ 2 ML SOL INJ	60.000	AMP	0,7	42000
0322	1.001.009.01424972 ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	2.000	SER	23,58	47160
0323	1.001.009.01424973 ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	2.000	SER	45,26	90520
0324	1.001.009.01424974 ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	2.000	SER	61,81	123620



Pregão Presencial SRP 026/2022

0325	1.001.009.01424975 EPINEFRINA (ADRENALINA)1 MG/ML SOL. INJ. 1 ML. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> EPINEFRINA (ADRENALINA)1 MG/ML SOL. INJ. 1 ML.	8.000	AMP	1,73	13840
0326	1.001.009.01424976 ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. 10ML	300	AMP	17,31	5193
0327	1.001.009.01424977 FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. 5 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. 5 ML	1.000	AMP	3,61	3610
0328	1.001.009.01424978 FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJ. 2 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJ. 2 ML	1.500	AMP	2,07	3105
0329	1.001.009.01424979 FITOMENADIONA EV/IM 10MG/ML (VITAMINA K) –SOL. INJ. 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FITOMENADIONA EV/IM 10MG/ML (VITAMINA K) –SOL. INJ. 1ML	2.500	AMP	2,3	5750
0330	1.001.009.01424980 FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML SOL. INJ. SISTEMA FECHADO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML SOL. INJ. SISTEMA FECHADO	100	bol	14,61	1461
0331	1.001.009.01424981 FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. 5 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. 5 ML	200	AMP	8,09	1618
0332	1.001.009.01424982 FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	15.000	AMP	2,84	42600
0333	1.001.009.01424983 FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. 2ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. 2ML	25.000	AMP	0,88	22000
0334	1.001.009.01424984 GLICERINA CLISTER 12% C/ EQUIPO FRASCO 500ML SIST. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GLICERINA CLISTER 12% C/ EQUIPO FRASCO 500ML SIST. FECHADO	500	FR	10,78	5390
0335	1.001.009.01424985 GLICOSE 10% SOL HIPERTONICA EST APIROGÊNICA INJ. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GLICOSE 10% SOL HIPERTONICA EST APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 500ML	500	bol	5,23	2615
0336	1.001.009.01424986 GLICOSE 5% SOL FISIOLÓGICA ESTERIL	10.000	bol	3,96	39600



Pregão Presencial SRP 026/2022

	APIROGÊNICA INJ. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FISIOLÓGICA ESTÉRIL APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 250ML				
0337	1.001.009.01424987 GLICOSE 5% SOL FISIOLÓGICA ESTÉRIL APIROGÊNICA INJ. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GLICOSE 5% SOL FISIOLÓGICA ESTÉRIL APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 500ML	10.000	bol	4,67	46700
0338	1.001.009.01424988 GLICOSE 25% (SOLUÇÃO HIPERTÔNICA) SOL. INJ. 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GLICOSE 25% (SOLUÇÃO HIPERTÔNICA) SOL. INJ. 10ML	7.000	AMP	0,67	4690
0339	1.001.009.01424989 GLICOSE 50% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA SOL. INJ 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GLICOSE 50% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA SOL. INJ 10ML	5.000	AMP	0,91	4550
0340	1.001.009.01424990 GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJ. 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJ. 10ML	2.000	AMP	3,92	7840
0341	1.001.009.01424991 HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. 1ML	3.000	AMP	3,07	9210
0342	1.001.009.01424992 HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMP 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMP 1ML	4.000	AMP	10,74	42960
0343	1.001.009.01424993 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	15.000	AMP	9,73	145950
0344	1.001.009.01424994 HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 0,25 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 0,25 ML	1.250	AMP	10,14	12675
0345	1.001.009.01425138 HEPARINA SÓDICA 5000UI SOL INJ 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. 5ML	1.000	F/A	22,05	22050
0346	1.001.009.01424996 HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100MG/2ML SOL. INJ. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100MG/2ML SOL. INJ. 2ML	1.000	AMP	8,89	8890
0347	1.001.009.01424997 HIDROXIETILAMIDO 6% SISTEMA FECHADO	300	bol	26,93	8079



Pregão Presencial SRP 026/2022

	SOLUÇÃO EXPANSORA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HIDROXIETILAMIDO 6% SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO EXPANSORA / REPOSITORA DO VOLUME PLASMÁTICO COMPOSTA DE HIDROXIETILAMIDO (130/0,4) E CLORETO DE SÓDIO BOLSA 500ML				
0348	1.001.009.01424998 HIDROXICOBALAMINA VIT B125000 UI AMP COM 25 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HIDROXICOBALAMINA VIT B125000 UI AMP 25 ML	300	AMP	13,74	4122
0349	1.001.009.01424999 HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML SOL. INJ. 5ML	15.000	AMP	4,95	74250
0350	1.001.009.01425000 HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/ML SOL. INJ. 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	10.000	AMP	4,4	44000
0351	1.001.009.01425001 IMIPENEM + CILASTATINA 500MG PÓ INJ. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> IMIPENEM + CILASTATINA 500MG PÓ INJ.	2.000	F/A	26,26	52520
0352	1.001.009.01425002 IMUNOGLOBULINA ANTI RH SOL. INJ.300 MCG/ML AMPOLA COM 2ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> IMUNOGLOBULINA ANTI RH SOL. INJ.300 MCG/ML AMPOLA COM 2ML	50	AMP	227,93	11396,5
0353	1.001.009.01425003 INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ 10ML	1.500	F/A	140,74	211110
0354	1.001.009.01425004 INSULINA LISPRO 100UI/ML INJ.10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> INSULINA LISPRO 100UI/ML INJ.10ML	2.000	F/A	91,38	182760
0355	1.001.009.01425005 ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100ML	25	FR	139,6	3490
0356	1.001.009.01425006 LEVOFLOXACINO 5MGML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LEVOFLOXACINO 5MGML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	1.000	bol	29,37	29370
0357	1.001.009.01425007 LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 100ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA	100	bol	76,67	7667



Pregão Presencial SRP 026/2022

	100ML				
0358	1.001.009.01425008 MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL. INJ. 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL. INJ. 1ML	750	AMP	2,31	1732,5
0359	1.001.009.01425130 MALEATO DE MIDAZOLAN 5MG/ML SOL. INJ. 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MALEATO DE MIDAZOLAN 5MG/ML SOL. INJ. 3ML	7.500	AMP	11,3	84750
0360	1.001.009.01425129 MALEATO DE MIDAZOLAN 5MG/ML SOL. INJ. 3ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MALEATO DE MIDAZOLAN 5MG/ML SOL. INJ. 10ML	1.000	AMP	23,52	23520
0361	1.001.009.01425011 MANITOL 20% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO SOL. INJ. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MANITOL 20% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO SOL. INJ.	500	bol	5,24	2620
0362	1.001.009.01425131 MEROPENEM 500MG PÓ INJ. IV AMP 30ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MEROPENEM 500MG PÓ INJ. IV AMP 30ML	2.500	FR	17,51	43775
0363	1.001.009.01425013 METRONIDAZOL 5MG/ML EV. 100ML SISTEMA FECHADO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> METRONIDAZOL 5MG/ML EV. 100ML SISTEMA FECHADO	5.000	bol	4,32	21600
0364	1.001.009.01425132 NALBUFINA 10MG/ML AMP 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> NALBUFINA 10MG/ML AMP 1ML	200	AMP	11,2	2240
0365	1.001.009.01425015 NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ. 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ. 1ML	1.000	AMP	1,08	1080
0366	1.001.009.01425016 NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJ. 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJ. 5ML	500	AMP	32,1	16050
0367	1.001.009.01425017 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/2ML EV <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG 2ML EV	150	AMP	33,7	5055
0368	1.001.009.01425018 OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILO + DILUENTE 10 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILO + DILUENTE 10 ML	10.000	F/A	26,06	260600
0369	1.001.009.01425019 OXACILINA 500MG PO LIOFILO EV <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> OXACILINA 500MG PO LIOFILO EV	20.000	F/A	1,78	35600



Pregão Presencial SRP 026/2022

0370	1.001.009.01425020 OXITOCINA 5UI/ML SOL. INJ. 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> OXITOCINA 5UI/ML SOL. INJ. 1ML	5.500	AMP	2,16	11880
0371	1.001.009.01425021 PETIDINA 50MG/ML - AMP. 2ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PETIDINA 50MG/ML - AMP. 2ML	1.000	AMP	2,95	2950
0372	1.001.009.01425022 PIPERACILINA 4.000MG + TAZOBACTAN 500MG PÓ LIÓFILO	2.000	AMP	22,33	44660
0373	1.001.009.01425023 POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG - ENVELOPE COM 30G. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG - ENVELOPE COM 30G.	200	UN	22,2	4440
0374	1.001.009.01425024 POLIGELINA 3,5% SOL. INJ. SISTEMA FECHADO 500ML* <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> POLIGELINA 3,5% SOL. INJ. SISTEMA FECHADO 500ML	500	bol	0	0
0375	1.001.009.01425025 PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ. 20ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ. 20ML	500	AMP	16,46	8230
0376	1.001.009.01425133 ROPIVACAINA 10 MG INJ 20ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ROPIVACAINA 10MG INJ 20ML	500	AMP	26,89	13445
0377	1.001.009.01425027 SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML INJ EV <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML INJ EV	1.000	AMP	15,97	15970
0378	1.001.009.01421527 SEVOFLURANO 100ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SEVOFLURANO 100ML	50	FR	235,53	11776,5
0379	1.001.009.01425029 SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ ML) SOL. INJ. SISTEMA FECHADO 500ML	10.000	bol	4,59	45900
0380	1.001.009.01425030 SUCCINATO DE METILPREDINISOLONA 500MG/8ML PO LIOFILO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SUCCINATO DE METILPREDINISOLONA 500MG/8ML PO LIOFILO	1.000	F/A	42,17	42170
0381	1.001.009.01425031 SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML SOL. INJ. 5ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML SOL. INJ. 5ML	100	AMP	22,15	2215



Pregão Presencial SRP 026/2022

0382	<u>1.001.009.01425032</u> SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000	F/A	3,27	32700
0383	<u>1.001.009.01425033</u> SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000	F/A	7,37	110550
0384	<u>1.001.009.01425134</u> SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG/ML + 16 MG/ML COM 100 ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG/ML + 16 MG/ML COM 100 ML	1.500	FR	25,57	38355
0385	<u>1.001.009.01425035</u> SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOL INJ 2ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOL INJ 2ML	1.500	AMP	3,43	5145
0386	<u>1.001.009.01425135</u> SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOL INJ 1ML	8.000	AMP	0,9	7200
0387	<u>1.001.009.01425037</u> SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOL. INJ. 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOL. INJ. 1ML	300	AMP	4,51	1353
0388	<u>1.001.009.01425038</u> SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML AMP 2ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML AMP 2ML	3.000	AMP	1,3	3900
0389	<u>1.001.009.01425039</u> SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML	3.000	AMP	2,64	7920
0390	<u>1.001.009.01425041</u> SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	1.250	AMP	1,24	1550
0391	<u>1.001.009.01425042</u> SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	1.000	AMP	5,22	5220
0392	<u>1.001.009.01425044</u> SULFATO DE MORFINA SOL INJETÁVEL 10MG/ML SOL. INJ. 1ML	5.000	AMP	2,74	13700



Pregão Presencial SRP 026/2022

	<i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE MORFINA SOL INJETÁVEL 10MG/ML SOL. INJ. 1ML				
0393	1.001.009.01425045 SULFATO DE MORFINA SOL. INJ. 0,2MG/ML - S/CONSERVANTE 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE MORFINA SOL. INJ. 0,2MG/ML - S/CONSERVANTE 1ML	1.000	AMP	5,55	5550
0394	1.001.009.01425136 MORFINA SOL. INJ. 0,1MG AMP 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MORFINA SOL. INJ. 0,1MG AMP 1ML	1.000	AMP	11,71	11710
0395	1.001.009.01425048 SULFATO DE POLIMIXINA B PÓ PARA INJEÇÃO 500.000UI <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE POLIMIXINA B PÓ PARA INJEÇÃO 500.000UI+ DILUENTE	50	F/A	45,07	2253,5
0396	1.001.009.01425049 SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	100	AMP	2,07	207
0397	1.001.009.01425051 SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO) <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO) PORCINO 240 MG ALFA PORACTANTE F/A 3 ML	50	F/A	0	0
0398	1.001.009.01425053 TENOXICAM 20MG/ML PÓ LIOFILO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TENOXICAM 20MG/ML PÓ LIOFILO	25.000	F/A	7,57	189250
0399	1.001.009.01425054 TIGECICLINA 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TIGECICLINA 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	200	F/A	174,64	34928
0400	1.001.009.01425137 VANCOMICINA 500MG PÓ LIÓFILO EV AMP 10ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> VANCOMICINA 500MG PÓ LIÓFILO EV AMP 10ML	3.000	F/A	5,14	15420
0401	1.001.009.01425058 VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. 1ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. 1ML	200	AMP	24	4800
0402	1.001.009.01425060 VITAMINAS DO COMPLEXO B - AMPOLA 2ML <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> VITAMINAS DO COMPLEXO B - AMPOLA 2ML (cloridrato de tiamina 10mg, riboflavina 5, fosfato de sódio 2,5mg, nicotinamida 30mg, cloridrato de piridoxina 2,5mg, pantotenato de cálcio 6mg, veículo q.s.p 2ml, cada drágea contém: mononitrato de tiamina 15mg , riboflavina 3mg , nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg)	15.000	AMP	2,93	43950



Pregão Presencial SRP 026/2022

TOTAL GERAL	R\$	9.703.855,35
--------------------	------------	---------------------



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sra. Pregoeira.

Prezada Senhora,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Presencial - SRP n.º 026/2022**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo nº 123/2022**, apresento-lhe as Propostas para o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de “MEDICAMENTOS”**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Valor por extenso : R\$ _____

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente. Prazo de entrega conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital.

3) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;

IV - Endereço: _____;



Pregão Presencial SRP 026/2022

V - Telefones: _____ Fax: _____;

VI - E-Mail: _____;

VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;

VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;

II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;

III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;

IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ___/___/___; e

V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA.



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, pela presente **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo) portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 026/2022**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo N° 123/2022**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA.

Na qualidade de representante legal da empresa acima referida, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 026/2022**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo Nº 123/2022**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 026/2022**, para Registro de Preços ao **Processo Administrativo Nº 123/2022**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

Referência: Pregão Presencial – SRP Nº 026/2022.

.....
inscrita no CNPJ n.º , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.
- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.
- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 026/2022**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo Nº 123/2022**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A _____ empresa
sede _____, com
na _____

C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 026/2022**, referente ao **Processo Administrativos Nº 123/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de "MEDICAMENTOS"**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado, inclusive as relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Dados adicionais:

Tel.: _____

E-mail.: _____



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO IX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Ofício: xxxx/2022

Rio de Janeiro, _____ de _____ 2022.

À
(nome da empresa adjudicatária)
(endereço completo)

Cidade/RJ
Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (Caput do art. 62 e § 4º do mesmo art., da Lei Nº. 8.666/93).

Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Para **Registro de Preços – SRP nº. 026/2022.**

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado o Edital do **Pregão Presencial - SRP nº. 026/2022**, juntamente com a Ata de Registro de Preços, realizado no dia ___/___/2022, na sede _____, AUTORIZAMOS o fornecimento do(s) produto(s), conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os produtos deverão ser entregues igualmente como consta no Edital e seus Anexos, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s), devendo este constar na própria embalagem, obedecendo-se aos critérios editalícios;



Pregão Presencial SRP 026/2022

- O pagamento será feito no prazo de até **30 (trinta)** dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto, **nos termos do subitem 19 do Edital e seus Anexos**;
- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- Os pagamentos dos objetos desta licitação advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da (o) _____, sito a _____ - MANGARATIBA – RJ. – CEP. 23.860-000, inscrito no CNPJ sob o nº. _____;
- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos;
- Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, CNDT e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade logo após a anuência da Autorização de Compra;
- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de uso imediato, na data pactuada na licitação, implicará nas sanções nela previstas;
- O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado pela **Secretaria de _____**.

Nome do Requisitante
Diretor / Responsável
Função: _____ Matr.: _____
de Acordo

Nome: Secretário /

Ciente e



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI**

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF n _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ,EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MEI), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006 e 147/2014, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2022.

PROCESSO Nº 123/2022, PP- SRP: 026/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de “MEDICAMENTOS”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4595, de 10 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de _____**, (Nome), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), portadora da Cédula de identidade sob. O número ____-____-____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF ____-____-____, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de _____**, e, de outro lado, a empresa _____ **Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº ____/0001-____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com sede a Rua _____ – Número (____), - (Bairro) – (Cidade de _____) - RJ, CEP.: _____-____, telefone (____) ____-____, endereço eletrônico: _____@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portadora da Cédula de Identidade nº ____-____-____, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. ____-____-____, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4595, de 10 de novembro de 2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA



Pregão Presencial SRP 026/2022

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Valor por extenso : R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto;
- Nome e endereço da empresa;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de _____;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS



Pregão Presencial SRP 026/2022

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretário Municipal de _____**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

5.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - **Da previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 Os produtos serão requisitados conforme a necessidade da Secretaria.



Pregão Presencial SRP 026/2022

7.2 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado ou não haja expediente normal na repartição pública municipal, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, das 09 às 16hrs.

7.3 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.4 O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregue no máximo até 08 (oito) dias úteis.

7.5 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria, 01 (uma) para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

7.6 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.7 Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.8 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – A **Secretaria Municipal de _____** do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de “MEDICAMENTOS”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.



Pregão Presencial SRP 026/2022

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Secretaria Municipal de _____**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de _____** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.**



Pregão Presencial SRP 026/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de _____**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 4595, de 10 de novembro de 2021 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.



Pregão Presencial SRP 026/2022

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

(NOME DO GESTOR DA PASTA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

PELA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA.

CNPJ sob o nº ____./____./_____/0001- ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial SRP nº 026/2022.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº **026/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a)** A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **026/2022**, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **026/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº **026/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **026/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **026/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **026/2022**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas; e
- (f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU CONHECIMENTO DO OBJETO

REF.: PP SRP N.º 026/2022.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial no SRP. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(local e data)

(representante legal).

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO XIV

MINUTA DE CONTRATO

Trata o presente da Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de “MEDICAMENTOS”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, como CONTRATANTE e o(a) _____ como CONTRATADA

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e neste ato representado pelo Ilmoº Secretário Municipal de _____, o _____, _____, doravante denominada CONTRATANTE e----- com sede na -----inscrita no CNPJ-MF sob o nº-----neste ato representado por Sr-----brasileiro, xxxxx,_____, portador da cédula de identidade nº_____, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2022** concernente a **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022** da modalidade Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de “MEDICAMENTOS”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando os limites previsto no inciso II, do parágrafo 1º, c/c parágrafo 2º, ambos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;
- c) Exercer a fiscalização do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.



Pregão Presencial SRP 026/2022

e) O GESTOR do presente contrato será o **Secretario Municipal de _____**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os objetos da licitação, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.
- c) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00-101
02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00-131
02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00-137
02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00-144

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 3186/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 3293/2014.



Pregão Presencial SRP 026/2022

PARÁGRAFO TERCEIRO A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referência. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de _____ sito à _____ acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS, INSS e CNDT relativa ao serviço empregado no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.



Pregão Presencial SRP 026/2022

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEXTO - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

No descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1 Advertência escrita:



Pregão Presencial SRP 026/2022

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 15% (quinze por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 20% (vinte por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

d) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

13.3 A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “c” ou “d” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.5 Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO



Pregão Presencial SRP 026/2022

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui Cláusula Essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A suspensão do Contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade da Saúde pública, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do Contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.



Pregão Presencial SRP 026/2022

ANEXO XV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa _____ ,
estabelecida em: _____,
inscrita no CNPJ nº: _____, forneceu/prestou serviço
satisfatoriamente, para esta (objeto pertinente ao Termo de Referência- Anexo
V) _____, no período de _____.

Que nada temos a informar que a desabone.

Data
Assinatura
Carimbo CNPJ ou Timbre com CNPJ